



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1408

Distribuição Eletrônica

19 de Novembro de 2021

### **Angra celebra o Dia da Consciência Negra** Programação foi construída com coletivos e agentes culturais da cidade

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, preparou uma vasta programação, gratuita, para marcar o Dia da Consciência Negra, celebrado neste sábado, 20 de novembro. As principais atividades acontecerão na Praça Zumbi dos Palmares durante a parte da manhã. À noite as atrações serão concentradas no Teatro Dr. Câmara Torres.

- Idealizamos a agenda com muita conversa e construímos a programação com quem, de fato, trabalha e faz cultura com o viés da consciência negra no município. A programação está democrática e atenderá a todos os gostos e linguagens artísticas - informou o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio.

Logo cedo, às 8h, a abertura da programação será a tradicional lavagem do busto de Zumbi dos Palmares. A iniciativa é de coletivos ligados ao movimento negro. Em seguida, a União Municipal de Umbandistas e Candomblecistas de Angra dos Reis (UMUCAR) promoverá um Xirê aos Orixás, que significa uma roda de dança e cantigas aos deuses de origem africana.

Dando sequência, às 9h, toda a alegria e ancestralidade do Jongo Bindito Cruz chega à Praça Zumbi dos Palmares para uma grande roda que seguirá com uma oficina cultural comandada pelo Mestre Abutre, da Capoeira Senzala.

Às 10h, o multi-instrumentista Jorge Moreno Filho, o Etiópia, oferecerá uma oficina de percussão, seguida de uma roda de capoeira com o grupo Entre Amigos. Atravessando a Baía da Ilha Grande, às 11h, direto do Abraão, o mestre Jamaica soma na programação com um workshop cultural. E, encerrando a programação matinal, o trio Túlio Pereira fecha com uma roda de samba.

Já na parte da noite, no Teatro Dr. Câmara Torres, três apresentações encerram o Dia da Consciência Negra em Angra. Às 18h, o Coletivo Dilettantes apresenta "4 Tontos de Amor". Às 19h40 será a vez de "A Cabaça da Existência", do Grupo Artêros, subir ao palco e, encerrando a noite, a potente cantora angrense Dani Câmara apresenta seu show performático intitulado Febre, às 21h. Toda a programação noturna tem entrada gratuita, com retirada de senhas das 16h às 17h30, na bilheteria do teatro.

Local: Praça Zumbi dos Palmares

8h - Lavagem do Busto de Zumbi dos Palmares e Xirê aos Orixás - UMUCAR

9h - Jongo - Grupo Bindito Cruz de Mambucaba e Oficina Cultural com Mestre Abutre

10h - Oficina de Percussão - Etiópia

10h30 - Capoeira - Roda Entre Amigos

11h - Workshop Cultural - Jamaica

12h - Roda de Samba - Túlio Pereira Trio

Local: Teatro Dr Câmara Torres

(Entrada gratuita, com retirada de senhas das 16h às 17h30)

18h - 4 Tontos de Amor - Coletivo Dilettantes (classificação 12 anos)

19h40 - A Cabaça da Existência - Grupo Artêros (Classificação livre)

21h - Febre - Dani Câmara (classificação livre)



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****RESOLUÇÃO CONJUNTA TURISANGRA/SEIG Nº 02/2021**

Dispõe sobre a reabertura do prazo do cadastro para empresas aptas e já atuantes na prestação do serviço público de transporte tipo flexboat dentro do município e abre prazo para cadastro de novas empresas interessadas na prestação do serviço de transporte do referido modal.

Considerando a necessidade de manutenção do transporte público marítimo regular de passageiros, tipo flexboat, até a finalização do estudo do referido modal para a licitação;  
Considerando a obrigatoriedade de realização e aprovação do cadastro das empresas que realizar o referido transporte público, nos moldes legais do Decreto municipal nº 12.114/2021;  
Considerando que a autorização será precária, no intuito da manutenção do referido serviço público de transporte e para dar supedâneo à realização do estudo do novo modal, até a realização da licitação;  
Considerando que nenhuma empresa já atuante realizou o cadastro no prazo estipulado na Resolução SEIG/TURISANGRA Nº 01/2021 e, principalmente, que algumas estão em descumprimento aos ditames do Decreto municipal nº 12.114/2021;  
Considerando a obrigatoriedade de cadastramento das empresas já atuantes no referido modal, bem como a formação de cadastro de possíveis interessadas para eventual necessidade de substituição;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e do que lhes confere o Decreto municipal nº 12.114/2021, resolvem:

Art. 1º Fica reaberto o prazo para entrega de documentos e respectivo cadastramento das empresas já atuantes no transporte público aquaviário de passageiros do tipo flexboat, até o dia 30(trinta) de novembro de 2021, de forma improrrogável.

Parágrafo único – para que seja concedida a autorização e para que sejam mantidas as empresas já atuantes no referido transporte público marítimo regular de passageiros, as mesmas deverão estar em dia com as suas obrigações e em fiel cumprimento aos ditames do Decreto municipal nº 12.114/2021 e dos horários contidos nos ANEXOS I e II da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 01/2021.

Art. 2º Fica aberto cadastro para as demais empresas do setor interessadas em atuar no referido modal e que tenham capacidade de assunção imediata do serviço de transporte público marítimo regular de passageiros do tipo flexboat, até o dia 10(dez) de dezembro, para formar cadastro de reserva no âmbito do município.

Art. 3º Os horários e rotas das linhas deverão obedecer, rigorosamente, o constante do ANEXO I e do ANEXO II da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 01/2021, incluindo todas as paradas.

Parágrafo único – qualquer alteração dos horários e rotas constantes dos referidos anexos da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 01/2021, deverá ser precedida de solicitação por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e só poderá ser realizada se regularmente aprovada pelo Poder Executivo municipal.

Art. 4º Os horários e rotas constantes do ANEXO I e do ANEXO II da Resolução Conjunta SEIG/TURISANGRA Nº 01 deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de responsabilização, multa e eventual revogação da autorização precária fornecida pelo poder público municipal, com base nos ditames do decreto municipal nº 12.114/2021, em especial, nos artigos 60 a 67, bem como na presente resolução.

Art. 5º A autorização será fornecida nos moldes do Decreto municipal nº 12.114/2021, a todas as empresas que já atuam no referido transporte, desde que atendidas as exigências contidas no mesmo decreto, bem como na presente Resolução.

Art. 6º No caso de impossibilidade da autorização às empresas já atuantes por descumprimento do Decreto municipal nº 12.114/2021, por ação ou omissão da mesma, será convocada outra empresa do cadastro de reserva que se qualifique e cumpra as mesmas exigências ou, serão redistribuídos os horários entre as empresas já atuantes, à critério do poder delegatário, no intuito de melhor atender os usuários do referido sistema de transporte público dentro do município.

Art. 7º A autorização obedecerá os critérios do Decreto municipal nº 12.114/2021, inclusive quanto ao prazo máximo, ou enquanto perdurar o estudo de viabilidade para a licitação do referido serviço público, o que ocorrer primeiro.

Art. 8º Para atender às qualificações legais da referida autorização, as empresas prestadoras do referido

serviço de transporte público deverão preencher os requisitos dos artigos 19, 20 e 21 do decreto municipal nº 12.114/2021.

Art. 9º As empresas que já realizam o referido serviço de transporte público usualmente, bem como aquelas do setor interessadas, de acordo com o artigo 2º da presente Resolução, deverão protocolar todos os documentos relacionados no artigo 20 do decreto municipal nº 12.114/2021, na TURISANGRA, de acordo com as datas constantes dos artigos 1º e 2º desta Resolução, respectivamente.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS  
Fernando Seabra

SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE  
Carlos Kazuo Jasbick Tonack

### **PORTARIA Nº 040/2021/FTAR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – Turisangra, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº008/2021/Ftar.Coalp, datada de 12/11/2021, fundamentado no Art 5º, “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do Ativo - Bens Móveis Permanentes – CRR:

Função na CRR	Nome	Matrícula
Presidente	FLAVIANO CHIES	10.621
Membro	JISLEY FATIMA CONTE VEIGA	3500149
Membro	CHRISTIAN DA SILVA GALOIS	190.341

Art. 2º A CRR se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as finalidades:

- I – Reavaliação de bens móveis permanentes;
- II – Redução ao valor recuperável de bens móveis permanentes;
- III – Depreciação de bens móveis permanentes;
- IV – Amortização de bens intangíveis; e
- V – Emitir relatórios sobre os resultados das atividades anteriores, conforme a necessidade.

Art. 3º A CRR terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis do Município de Angra Dos Reis –  
Turisangra, 12 de novembro de 2021.

FERNANDO SEABRA  
Diretor-Presidente Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra

### **PORTARIA Nº 041//2021/FTAR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – Turisangra, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº nº008/2021/Ftar.Coalp, datada de 12/11/2021, fundamentado nos artigos Art. 54, “caput”, Parágrafo Único e Art. 56 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para compor a

Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes – CIM:

Função na CRR	Nome	Matrícula
Presidente	FLAVIANO CHIES	10.621
Membro	JISLEY FATIMA CONTE VEIGA	3500149
Membro	CHRISTIAN DA SILVA GALOIS	190.341

Art. 2º A CIM se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as seguintes finalidades:

- I – Levantamento dos bens móveis permanentes por localização ou grupo de bens móveis;
- II – Registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento;
- III – Saldo contábil dos bens móveis permanentes registrados; e
- IV – Emissão de relatório conclusivo ao término do trabalho, na forma de Termo de Inventário, conforme orientação do Art. 57 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º A CIM terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis do Município de Angra Dos Reis –  
Turisangra, 12 de novembro de 2021.

FERNANDO SEABRA  
Diretor-Presidente Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária HENRIQUE & ANGELA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Milton Basílio Pereira, nº 30, Lote 271, Quadra 18, Parque das Palmeiras, Município de Angra dos Reis, com área total construída de 342 m², Inscrição IPTU nº 01.03.023.0053.001, destinado ao funcionamento do Almoarifado Central da PMAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245, de 1991.

PRAZO: O prazo da locação será de 12(doze) meses, tendo início em 16/11/2021 e término em 15/11/2022.

VALOR: O valor global deste contrato corresponde a R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2021023725.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2157.33903999.1 0010000, FICHA Nº: 20213821 e NOTA DE EMPENHO Nº 2846, de 05/11/2021, no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 059, constante do processo administrativo nº 2021023725, de 13/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**PORTARIA Nº 026 /2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Fornecimento de DESKTOPS PADRÃO I, adquiridos da empresa ORO TECNOLOGIA LTDA, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica resultante do Processo nº 2021003735.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL****PORTARIA Nº 027 /2021/SGRI.SEPGE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Serviço de Manutença Corretiva de Diversos No-breaks do Datacenter da PMAR, adquiridos da empresa RQTEC NO-BREAKS E ENERGIA LTDA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ resultante do Processo nº 2021021073.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 007/2021/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881 e Ilson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19.175 para exercerem as

atribuições de Fiscalização da Prestação de Serviços de Impressão dos Carnês de IPTU de 2022, oriundo do Processo nº 2021017228, firmado com a empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 de novembro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 008/2021/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Neusa Folgosa Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 1961 para exercer as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 085/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O BANCO BRADESCO S.A, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, em substituição ao servidor Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964, nomeado através da Portaria nº 010/2020/SFI, publicada no B.O. Nº 1281, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 009/2021/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Neusa Folgosa Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 1961 para exercer as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 086/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ITAÚ UNIBANCO S/A, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, em substituição ao servidor Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964, nomeado através da Portaria nº 011/2020/SFI, publicada no B.O. Nº 1281, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 010/2021/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Neusa Folgosa Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 1961 para exercer as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 087/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BANCO DO BRASIL S/A, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, em substituição ao servidor Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964, nomeado através da Portaria nº 012/2020/SFI, publicada no B.O. Nº 1281, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 de novembro de 2021.  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

#### **PORTARIA Nº 011/2021/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Neusa Folgosa Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 1961 para exercer as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 084/2020, relativo ao Processo nº 2019021268, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que tem por objetivo a prestação de serviços financeiros para arrecadação de Guias de Tributos e demais receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, em substituição ao servidor Igor Farias de Sousa, Matrícula nº 26.964, nomeado através da Portaria nº 013/2020/SFI, publicada no B.O. Nº 1281, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 de novembro de 2021.  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J.C.B.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 022/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do Contrato Nº 022/2021, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composto por equipamentos, softwares e serviços para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 06 (seis) meses, tendo início em 29/10/2021 e término em 28/04/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20215401 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.7046.33 904007, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1111, de 12/04/2021, no valor de R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 095/SEC/2021, de 12/04/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2021.  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 (Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2020

OBJETO: prorrogação de prazo, com reajuste financeiro na base dos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto, do Contrato nº 069/2020 relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2021 e término 10/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 745.750,25 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 155/2021/SDSP/SEASS.CTSAN, datado de 20/09/2021 e formulário de solicitação de empenho nº 1052/2021, datado de 05/10/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo 2019018271.

DESPEAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999, Ficha nº 20214646 da Nota de Empenho nº 1131/2021, de 07/10/2021, no valor de R\$ 165.722,27 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2021

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 (Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo, com reajuste financeiro na base dos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto, do Contrato nº 070/2020 relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente no Centro de Atenção para População em Situação de Rua, com

fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2021 e término 10/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 781.605,28 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 155/2021/SDSP/SEASS.CTSAN, datado de 20/09/2021 e formulário de solicitação de empenho n.º 1052/2021, datado de 05/10/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo 2019018271.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903999, Ficha nº 20214739 da Nota de Empenho nº 1132/2021, de 07/10/2021, no valor de R\$ 173.690,06 (cento e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2021

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUELEN TEIXEIRA PINTO IGNÁCIO CESARINO  
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 031/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 031/2017, relativo a locação do imóvel situado à imóvel sito à Av. Itaguaí, nº 354, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação e funcionamento do CRAS – Nova Angra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2021 e término em 31/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 186/2021/SDSP/SEASS.APSOB, datado de 13/10/2021 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1060/2021 datado de 18/10/2021 autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2017010871.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903699, Ficha nº 20214681 da Nota de Empenho nº 1139/2021, de 19/10/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/10/2021

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 030/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2021 e término em 05/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 187/2021/SDSP/SEASS.APSOB, datado de 13/10/2021 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 1061/2021 datado de 19/10/2021 autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo constante no Processo Administrativo 2016014960.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903699, Ficha nº 20214681 da Nota de Empenho nº 1140/2021, de 19/10/2021, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/11/2021

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário-Executivo de Assistência Social

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2021 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003.2021.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e as empresas METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI e MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) NO: 002.2021.

PUBLICAÇÃO DA ARP: publicada em 14 de maio de 2021, nas págs.02 a 04, da edição nº 1334, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis-RJ.

PREGÃO: Pregão Presencial (SRP) nº 003.2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021003866.

OBJETO: formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de tubos de PVC, para atender às necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO- SAAE, ao longo do Município de Angra dos Reis.

ITENS ANALISADOS: itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 26, 27, 28, 29e36.

REVOGAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA OS ITENS ANALISADOS:

Empresa revogada:

METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI, CNPJ no 01.681.539/0001-16: vencedor desistente (em todos os itens analisados);

**ADJUDICAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA O ITEM 08:**

Empresa adjudicada:  
MACRISREPAROSEMANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.888.953/0001-14, 3º colocado;  
Item 08 - Quant.: 150; Und.: UNID; Marca: LUPERPLAS; Preço Unitário Registrado: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: cláusula 27 do Edital de Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2021, bem como no artigo 19, I e II, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Coordenação das Regionais  
Mat. 190637 - Fiscal da ARP nº 002/2021

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E JAIR PEREIRA DA SILVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2018.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de locação do imóvel situado na Rua João Bruno 354, A Térreo – ANT 322, Frade, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição Municipal nº 02.05.012.0445.001, destinado a instalação da Regional do SAAE no Frade.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/11/2021 e término em 12/11/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2157.33903699.10010010

- FICHA: 20214579

- FONTE DE RECURSO: 10010010

- NOTA DE EMPENHO: 584

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 411/2021/SAAE de 29/09/2021 na folha 397 do processo 2018006703.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 12 de novembro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**PORTARIA Nº 016/2021/SGRI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº 012/2021/SGRI, publicada no Boletim Oficial nº 1396, de 15 de outubro de 2021, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares nº 891/2021, 896/2021, 897/2021, 908/2021, 909/2021, 911/2021, 914/

2021, 916/2021, 920/2021, 922/2021, 923/2021, 926/2021, 930/2021, 933/2021, 935/2021, 936/2021, 937/2021, 939/2021, 940/2021, 944/2021, 945/2021, 946/2021, 947/2021, 949/2021, 950/2021, 952/2021, 953/2021, 954/2021, 960/2021, 963/2021, 964/2021, 970/2021, 975/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 58/2021**  
**Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPE/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
CI 111/2021 DTRIM	599.922.637-68	WASHINGTON LUIZ LIMA TEIXEIRA (E OUTROS)
CI 77/2020 DTRIM	102.338.857-06	MAGNO DO CARMO RODRIGUES
CI 117/2021 DTRIM	535.710.106-04	JOAO BOSCO DOS SANTOS
CI 114/2021 DTRIM	524.407.707-44	EMERSON VIANA BASTOS
CI 134/2021 DTRIM	100.246.997-05	RAFAEL MACHADO RAMALHO
CI 78/2020 DTRIM	014.484.147-92	WILSON DE SOUZA JUNIOR (E OUTROS)
CI 125/2021 DTRIM	398.225.837-53	ZULEIKA JACOB TEIXEIRA
CI 106/2021 DTRIM	159.056.757-91	NICIO OLIVEIRA MENDES
CI 110/2021 DTRIM	431.235.207-06	SIRLEY AGUIAR
CI 89/2021 DTRIM	102.283.907-10	EZEQUIEL JOSE VALENTIM
CI 104/2021 DTRIM	790.124.697-91	RUCENILDE FEITOSA PACOAL (E OUTROS)
CI 116/2020 DTRIM	723.281.187-04	MARTINELIS DE SOUZA TAVARES (E OUTROS)
CI 109/2021 DTRIM	029.640.587-68	WILBERTO MARTINS XAVIER
CI 116/2021 DTRIM	054.343.117-79	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA DE OLIVEIRA (E OUTROS)
PROCESSO 2017022310	088.901.687-90	DANIELA SHALYNE TIMOTEU SILVA
PROCESSO 2017014961	070.230.027-66	RONEY JOSE DA SILVA
PROCESSO 2017006593	753.407.717-68	LAIR LEITAO

PROCESSO 2017002642	759.492.617-04	DECILEUZA NEVES DO NASCIMENTO RIBEIRO
PROCESSO 2017002642	917.014.227-00	DRBASTIAO EDSON DO NASCIMENTO
PROCESSO 2017007401	135.782.407-61	THALITA BRANDAO DE SOUZA
PROCESSO 2017021370	053.857.957-98	JULIANO ROSA DO ROSARIO
PROCESSO 2018016322	249.294.507-30	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA
PROCESSO 2018019295	657.354.987-20	NEUZA MARI RODRIGUES

Vinicius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JORGE ANTONIO DA COSTA CERQUEIRA  
CPF: 000.286.937-36

Considerando as informações do CI 079/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.034.0151.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001918, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	185,95
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	96.535,94
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.826,80
Correção monetária (R\$):	2.338,32
Juros de Mora (R\$):	4.657,33
Multa(R\$):	1.791,28
Valor total a recolher(R\$):	13.613,73
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCO AURÉLIO COSTA DOS SANTOS E OUTROS

CPF: 933.648.307-20

Considerando as informações do CI 093/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.038.0210.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001912, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	128,95
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	664,50
Base de cálculo (R\$):	85.678,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.284,36
Correção monetária (R\$):	2.075,54
Juros de Mora (R\$):	4.133,93
Multa(R\$):	1.589,98
Valor total a recolher(R\$):	12.083,81
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEMOS

CPF: 593.508.227-68

Considerando as informações do CI 124/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto



Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.025.0190.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001922, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>JUNHO/2016</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>176,33</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>519,15</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>91.541,72</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>4.577,09</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>2.217,35</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>4.416,39</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>1.698,61</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>12.909,44</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOSE HENRIQUE BERNARDO  
CPF: 431.265.027-68

Considerando as informações do CI 127/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.031.0030.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001919, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>JUNHO/2016</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>226,51</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>519,15</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>117.592,67</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>5.879,63</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>2.848,36</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>5.673,19</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>2.182,00</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>16.583,18</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO CARLOS REBELLO DA SILVA  
CPF: 700.711.957-34

Considerando as informações do CI 127/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.038.0113.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001928, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>NOVEMBRO/2016</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>87,33</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>519,15</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>45.337,37</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>2.266,87</b>

Correção monetária (R\$):	1.098,17
Juros de Mora (R\$):	2.019,02
Multa(R\$):	841,26
Valor total a recolher(R\$):	6.225,32
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ARISTIDES BARBOSA JÚNIOR  
CPF: 610.008.927-00

Considerando as informações do CI 128/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.04.031.0243.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001913, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	35,62
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	18.492,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	924,61
Correção monetária (R\$):	447,92
Juros de Mora (R\$):	892,14
Multa(R\$):	343,13
Valor total a recolher(R\$):	2.607,80
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LEONEL JOSE ONORIO  
CPF: 301.886.107-82

Considerando as informações do CI 129/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.04.039.0145.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001927, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	35,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	18.429,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	921,49
Correção monetária (R\$):	446,41
Juros de Mora (R\$):	889,14
Multa(R\$):	341,98
Valor total a recolher(R\$):	2.599,02
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ITAPUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ: 42.279.109/0001-50

Considerando as informações do CI 136/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.024.0107.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001923, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>MAIO/2016</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>143,09</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m²:</b>	<b>519,15</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>74.285,17</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>3.714,26</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>1.799,36</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>3.638,99</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>1.378,40</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>10.531,01</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ITAPUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 42.279.109/0001-50

Considerando as informações do CI 139/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.024.0092.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001914, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informa-

ções das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>MAIO/2016</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>46,44</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m²:</b>	<b>519,15</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>24.109,33</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.205,47</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>583,98</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>1.181,04</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>447,36</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>3.417,85</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MANOEL MÁXIMO FILHO  
CPF: 415.472.337-53

Considerando as informações do CI 141/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0435.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001915, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>MAIO/2016</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>206,80</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m²:</b>	<b>519,15</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>107.360,22</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>

Valor do ISS (R\$):	5.368,01
Correção monetária (R\$):	2.600,51
Juros de Mora (R\$):	5.259,22
Multa(R\$):	1.992,13
Valor total a recolher(R\$):	15.219,87
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ITAPUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ: 42.279.109/0001-50

Considerando as informações do CI 143/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.025.0175.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001920, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	157,42
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	81.724,59
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.086,23
Correção monetária (R\$):	1.979,55
Juros de Mora (R\$):	4.003,41
Multa(R\$):	1.516,44
Valor total a recolher(R\$):	11.585,63
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: HELIO DUARTE  
CPF: 301.990.187-15

Considerando as informações do CI 144/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.025.0425.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001921, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	144,16
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	74.840,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.742,03
Correção monetária (R\$):	1.812,81
Juros de Mora (R\$):	3.666,19
Multa(R\$):	1.388,71
Valor total a recolher(R\$):	10.609,74
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO ONIL DA CUNHA FILHO  
CPF: 116.216.317-49

Considerando as informações do CI 148/2021 DTRIM, foi cons-

tatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0015.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001916, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	215,49
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	111.871,63
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.593,58
Correção monetária (R\$):	2.709,78
Juros de Mora (R\$):	5.397,18
Multa(R\$):	2.075,84
Valor total a recolher(R\$):	15.776,38
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE ARTHUR BERNARDES ALVES DE SOUZA  
CPF: 002.585.477-15

Considerando as informações do CI 150/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0494.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001917, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código

Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	122,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	63.440,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.172,01
Correção monetária (R\$):	1.536,67
Juros de Mora (R\$):	3.107,73
Multa(R\$):	1.177,17
Valor total a recolher(R\$):	8.993,58
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: LINCOLN LESSA PACHECO  
CPF: 115.612.897-87

Considerando as informações do CI 151/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.027.0090.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001924, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	212,42
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	110.277,84
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.513,89

Correção monetária (R\$):	2.671,18
Juros de Mora (R\$):	5.402,15
Multa(R\$):	2.046,27
Valor total a recolher(R\$):	15.633,49
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: OTACILIO FERREIRA ROXO JUNIOR  
CPF: 482.138.617-87

Considerando as informações do CI 153/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.04.027.0105.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001925, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	69,00
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	664,50
Base de cálculo (R\$):	45.850,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.292,53
Correção monetária (R\$):	1.110,61
Juros de Mora (R\$):	2.246,07
Multa(R\$):	850,79
Valor total a recolher(R\$):	6.500,00
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no

artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RACHEL QUINTANA RUA E OUTROS  
CPF: 057.217.427-63

Considerando as informações do CI 155/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.027.0375.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001926, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	79,53
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	41.288,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.064,40
Correção monetária (R\$):	1.000,09
Juros de Mora (R\$):	2.022,56
Multa(R\$):	766,12
Valor total a recolher(R\$):	5.853,17
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MANOEL VITOR CORREA  
CPF: 105.480.687-04

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2013012102, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do

Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.18.149.0586.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001935, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>DEZEMBRO/2018</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>350,00</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>197.690,50</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>9.884,53</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>2.445,36</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>4.315,46</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>3.082,47</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>19.727,82</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 073.980.947-44

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2013012102, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.18.149.0589.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001934, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>DEZEMBRO/2018</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>124,90</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>70.547,27</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>3.527,36</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>872,64</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>1.540,00</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>1.100,00</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>7.040,00</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: SERGIO FERREIRA DE ANDRADE  
CPF: 054.912.458-60

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2016018289, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.144.0394.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001933, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>AGOSTO/2018</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>56,7</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>32.025,86</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.601,29</b>

Correção monetária (R\$):	583,51
Juros de Mora (R\$):	852,07
Multa(R\$):	546,20
Valor total a recolher(R\$):	3.583,07
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SERGIO FERREIRA DE ANDRADE  
CPF: 054.912.458-60

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2016018289, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.144.0394.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001932, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	56,7
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	32.025,86
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.601,29
Correção monetária (R\$):	583,51
Juros de Mora (R\$):	852,07
Multa(R\$):	546,20
Valor total a recolher(R\$):	3.583,07
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no

artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIZ FERNANDO VERCOSA DE SOUZA  
CPF: 094.302.337-85

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2016024826, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.128.0030.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001929, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	110,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	62.131,30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.106,57
Correção monetária (R\$):	1.132,03
Juros de Mora (R\$):	1.525,90
Multa(R\$):	1.059,65
Valor total a recolher(R\$):	6.824,15
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do



Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.02.081.0167.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001939, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>NOVEMBRO/2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>43,93</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>24.812,98</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.240,65</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>452,09</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>812,52</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>423,18</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>2.928,44</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.02.081.0167.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001937, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>NOVEMBRO/2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>43,93</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>24.812,98</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.240,65</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>452,09</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>812,52</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>423,18</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>2.928,44</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.02.081.0167.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001938, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>NOVEMBRO/2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>43,93</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>564,83</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>24.812,98</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.240,65</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>452,09</b>

Juros de Mora (R\$):	812,52
Multa(R\$):	423,18
Valor total a recolher(R\$):	2.928,44
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.081.0167.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001940, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	34,63
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	19.560,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	978,00
Correção monetária (R\$):	356,38
Juros de Mora (R\$):	640,50
Multa(R\$):	333,60
Valor total a recolher(R\$):	2.308,48
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.081.0167.007.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001942, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	386,42
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	218.261,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.913,08
Correção monetária (R\$):	3.976,71
Juros de Mora (R\$):	7.147,10
Multa(R\$):	3.722,45
Valor total a recolher(R\$):	25.759,34
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.081.0167.006.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001941, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	34,63
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	19.560,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	978,00
Correção monetária (R\$):	356,38
Juros de Mora (R\$):	640,50
Multa(R\$):	333,60
Valor total a recolher(R\$):	2.308,48
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.081.0167.008.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001943, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017

Área (m²):	198,43
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	112.079,22
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.603,96
Correção monetária (R\$):	2.042,07
Juros de Mora (R\$):	3.670,09
Multa(R\$):	1.911,51
Valor total a recolher(R\$):	13.227,63
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARCO GREGORETTI  
CPF: 051.654.657-05

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2017024371, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.081.0167.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001936, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	43,93
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	24.812,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.240,65
Correção monetária (R\$):	452,09
Juros de Mora (R\$):	812,52
Multa(R\$):	423,18

Valor total a recolher(R\$):	2.928,44
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES  
CPF: 092.167.177-69

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2018018956, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.163.0052.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001930, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	222,87
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	293,69
Base de cálculo (R\$):	65.454,69
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.272,73
Correção monetária (R\$):	1.192,58
Juros de Mora (R\$):	1.696,82
Multa(R\$):	1.116,33
Valor total a recolher(R\$):	7.278,46
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
CPF: 997.313.557-15

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2018020253, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.089.0374.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001946, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	105,84
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	59.781,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.989,08
Correção monetária (R\$):	739,48
Juros de Mora (R\$):	1.305,00
Multa(R\$):	932,14
Valor total a recolher(R\$):	5.965,70
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
CPF: 997.313.557-15

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2018020253, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.089.0374.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Mu-

nicipio Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001947, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	105,84
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	59.781,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.989,08
Correção monetária (R\$):	739,48
Juros de Mora (R\$):	1.305,00
Multa(R\$):	932,14
Valor total a recolher(R\$):	5.965,70
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
CPF: 997.313.557-15

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2018020253, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.089.0374.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001948, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	105,84
Padrão:	MÉDIO

Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	59.781,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.989,08
Correção monetária (R\$):	739,48
Juros de Mora (R\$):	1.305,00
Multa(R\$):	932,14
Valor total a recolher(R\$):	5.965,70
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
CPF: 997.313.557-15

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2018020253, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.089.0374.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001945, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	105,84
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	59.781,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.989,08
Correção monetária (R\$):	739,48
Juros de Mora (R\$):	1.305,00
Multa(R\$):	932,14
Valor total a recolher(R\$):	5.965,70
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: WALDECI MOREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 931.105.967-68

Considerando as informações do PROCESSO Nº 20190091923, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.063.0420.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001957, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>JUNHO/2019</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>20,50</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m²:</b>	<b>617,81</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>12.665,11</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>633,26</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>156,66</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>229,08</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>197,48</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>1.216,45</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: WALDECI MOREIRA DE ALMEIDA

CPF: 931.105.967-68

Considerando as informações do PROCESSO Nº 20190091923, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.063.0420.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001956, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>JUNHO/2019</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>47,05</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m²:</b>	<b>617,81</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>29.067,96</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.467,30</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>363,00</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>530,79</b>
<b>Multa(R\$):</b>	<b>457,58</b>
<b>Valor total a recolher(R\$):</b>	<b>2.818,67</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>13/12/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: LEVI GONÇALVES  
CPF: 889.195.367-91

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2019011628, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.060.1450.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº

01001931, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	144,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	81.335,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.066,78
Correção monetária (R\$):	1.481,93
Juros de Mora (R\$):	2.274,97
Multa(R\$):	1.387,18
Valor total a recolher(R\$):	9.210,86
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOSE MAURO FERREIRA  
CPF: 470.113.007-91

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020008363, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.054.0012.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001953, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2021
Área (m²):	62,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	47.780,30

Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.389,02
Correção monetária (R\$):	0,00
Juros de Mora (R\$):	167,23
Multa(R\$):	477,80
Valor total a recolher(R\$):	3.034,05
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOSE MAURO FERREIRA  
CPF: 470.113.007-91

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020008363, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.054.0012.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001954, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2021
Área (m²):	78,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	60.110,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.005,54
Correção monetária (R\$):	0,00
Juros de Mora (R\$):	210,39
Multa(R\$):	601,11
Valor total a recolher(R\$):	3.817,04
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo

Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

CPF: 988.791.547-53

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOSE MAURO FERREIRA  
CPF: 470.113.007-91

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020008363, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.054.0012.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001955, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2021
Área (m²):	246,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	190.157,89
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	9.507,89
Correção monetária (R\$):	0,00
Juros de Mora (R\$):	665,55
Multa(R\$):	1.901,58
Valor total a recolher(R\$):	12.075,02
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: SANDRA DE FATIMA VIEIRA FABRICANTE

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020008363, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.054.0012.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001952, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2017
Área (m²):	140,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	79.076,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.953,81
Correção monetária (R\$):	1.440,76
Juros de Mora (R\$):	3.020,96
Multa(R\$):	1.348,64
Valor total a recolher(R\$):	9.764,17
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: VALTENI LOPES  
CPF: 554.240.237-20

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020016146, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.162.0169.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº



01001950, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	102,07
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	78.660,25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.933,01
Correção monetária (R\$):	0,00
Juros de Mora (R\$):	196,65
Multa(R\$):	786,60
Valor total a recolher(R\$):	4.916,26
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: VALTENI LOPES  
CPF: 554.240.237-20

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020016146, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.162.0169.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001951, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	124,08
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	95.622,25

Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.781,11
Correção monetária (R\$):	0,00
Juros de Mora (R\$):	239,06
Multa(R\$):	946,22
Valor total a recolher(R\$):	5.976,39
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: VALTENI LOPES  
CPF: 554.240.237-20

Considerando as informações do PROCESSO Nº 2020016146, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.162.0169.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 56/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.399, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001949, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	81,86
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	63.085,41
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.154,27
Correção monetária (R\$):	0,00
Juros de Mora (R\$):	157,71
Multa(R\$):	630,85
Valor total a recolher(R\$):	3.942,83
Vencimento:	13/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana  
Matrícula: 22091  
Auditor Fiscal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 120/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACCESÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2021 e término em 05/11/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.1214 0000, Ficha nº 20214903, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1090, de 05/11/2021, no valor de R\$ 17.416,67 (dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho às fls. 1481 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 049/2021/SSA.SUASA, em 05/11/21 às fls. 1527/1528, do Processo Administrativo nº 2018020027.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. EPP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2021.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) ar condicionado de 12.000 BTU's de acordo com a Ata de Registro de Preços nº

35/2020 em fls. nº 280, CONTRATO nº 001/2021 do processo administrativo nº 2020008487.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo permanecerá com o término do contrato originário nº 001/2021 em 03/01/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes à realização do Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- NATUREZA DAS DESPESAS: 25.2501.04.122.0204.22070.33 903917.10010010
- FONTE DE RECURSO: 15306000
- FICHA: 20214592
- NOTA DE EMPENHO: 624

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 454/2021/SAAE de 05/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA. EPP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2021.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTU's de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 35/2020 em fls. nº 280, CONTRATO nº 001/2021 do processo administrativo nº 2020008487.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo permanecerá com o término do contrato originário nº 001/2021 em 03/01/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes à realização do Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- NATUREZA DAS DESPESAS: 25.2501.04.122.0204.2201.33903999.100.100.10
- FONTE DE RECURSO: 15306000
- FICHA: 20214592
- NOTA DE EMPENHO: 629
- MEMORANDO Nº: 460/2021/SAAE – fls 540 / PROCESSO: 2020008987
- VALOR GLOBAL: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

- NATUREZA DAS DESPESAS: 25.2501.04.122.0204.2201.339 03999.100.100.10
- FONTE DE RECURSO: 15306000
- FICHA: 20214592
- NOTA DE EMPENHO: 631
- MEMORANDO Nº: 463/2021/SAAE – fls 550 / PROCESSO: 2020008987
- VALOR GLOBAL: R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através dos Memorando nº: 460/2021/SAAE – fls 540 e Memorando nº: 463/2021/SAAE – fls 550.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Presidente do SAAE-AR

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

PROCESSO Nº 2021022124

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica do motor MWM da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, com substituição de peças originais e/ou genuínas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/12/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
Pregoeiro

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021**

PROCESSO Nº 2021022626

OBJETO: Contratação de empresa para prestação e serviços de obra de construção e montagem de estrutura e cobertura em estrutura metálica na E. M. Cleuzia Jordão – Bairro Japuiba - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**

PROCESSO Nº 2020012061 – Torna-se sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços nº 045/2021 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1310, do dia 25 de março de 2021, fls. 17 e 18.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021.  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021 PMI Nº 002/2021/SGRI**

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, torna público o julgamento realizado referente ao Chamamento nº 002/2021/SGRI, cujo objeto é autorizar interessados a apresentarem estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, implantação, operacionalização e manutenção e exploração de frota de Ônibus Elétrico no Município de Angra dos Reis.

Desta feita, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela proponente, o Conselho Gestor de Parceria Público Privada –

CGPPP decide AUTORIZAR a ENEL X a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMAR.

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2021.

Flávio Henrique de Sá  
Secretário de Finanças  
André Luís G. A. Pimenta  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica  
Cláudio de Lima Sírío  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006168, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia para a execução de pavimentação CBUQ e drenagem em diversas ruas do bairro Itinga do Bracuhy – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 4.938.998,95 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Obras

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

PROCESSO Nº 2021017379

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas a fim de atender os veículos da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil e Secretaria-Executiva de Segurança Pública.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/12/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME.

CONTRATO Nº 036/2019.

OBJETO: objeto do presente termo a alteração da fonte de recursos do Contrato nº 036/2019 contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem em diversas praias da Ilha Grande, Angra dos Reis e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega, situada na Praia do Abraão – Ilha grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, entre outros, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 178/SEC/2021, de 14/10/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213945 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2113.33903304, Vínculo: 11230000, Empenho nº 2882, de 11/11/2021, no valor de R\$110.700,00(cento e dez mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 178/SEC/2021, de 14/10/2021, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 12/10/2021.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2021.  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretária Executivo de Gestão Educacional

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2279/2021**

AUTUADO: ANTÔNIO CARLOS THEODORO  
Endereço: RUA VALENTIM, Nº 140 – NOVA ANGRA  
Matrícula: 10901-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECEN- TOS E SESENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MUL- TA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DE- CRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2278/2021**

AUTUADA: ELISANGELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Endereço: RUA LEONARDO CORTEZZI, Nº 10 – NOVA ANGRA  
Matrícula: 46258-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/10/2021

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PA- GAR A MULTA NO VALOR DE R\$2.420,00 (DOIS MIL, QUATRO- CENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRA- ZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RA- MAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2311/2021

AUTUADO: JANDIR JOAQUIM DA SILVA  
Endereço: RUA JULIO MARIA, Nº 58 - PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 18041-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OI- TENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRA- ZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVA- ÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2330/2021**

AUTUADO: JOAQUIM SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, Nº 219 – PARQUE PEREQUÊ  
Matrícula: 32143-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$2.760,00 (DOIS MIL, SETECEN- TOS E SESENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MUL- TA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTA- LAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CONE- XÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO, LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III e XIV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2312/2021**

AUTUADA: MARINA MARIA ALVES  
Endereço: TRAVESSA VERDE MAR, Nº 01 A - PARQUE MAMBUCA- BA  
Matrícula: 43334-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/11/2021

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PA- GAR A MULTA NO VALOR DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OITEN- TA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CIN- CO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, FI-

CANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2315/2021**

AUTUADO: PEDRO CARLOS LEONARDO  
Endereço: TRAVESSA PEPITA, Nº 05 – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 35862-2  
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2329/2021**

AUTUADO: RUI JOSE VALIATI  
Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, Nº 249 - PARQUE PEREQUE  
Matrícula: 18897-2  
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, RETIRADA DO HIDRÔMETRO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2333/2021**

AUTUADO: SERGIO MIRANDA DE SOUZA  
Endereço: BECO DUARTE, Nº 05 - PARQUE PEREQUE  
Matrícula: 30104-3  
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, RETIRADA DO HIDRÔMETRO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2332/2021**

AUTUADO: EDSON AMORIM  
Endereço: AVENIDA FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, Nº 213 - PARQUE PEREQUE  
Matrícula: 5908-0  
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$1.760,00,00 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL INTERNA DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VI E XIV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2281/2021**

AUTUADO: IVANILDO FERREIRA  
Endereço: AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 28 – NOVA ANGRA  
Matrícula: 43442-6  
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0583/2017**

AUTUADO: JOAO CARLOS LEMOS KNUPP  
Endereço: RUA ANTONIO ALVES COSTA, SN - MONSUABA  
Matrícula: 34998-4  
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/06/2017

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$1.760,00,00 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INFRAÇÃO CONTINUADA, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0575, DE 09/05/17, REFERENTE A RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2283/2021**

AUTUADO: JOSIMAR GODINHO DOS ANJOS  
Endereço: RUA LISBOA, Nº 05 - SERTAO DO BRACUI  
Matrícula: 48913-1  
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2021  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2328/2021**

AUTUADO: MAURICIO RANGEL FERREIRA  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Nº 1215 B - PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 20201-0  
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2021  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2282/2021**

AUTUADO: PETERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA AQUIDABÁ, Nº 7, CASA A - JAPUÍBA  
Matrícula: 49661-8  
DATA DA AUTUAÇÃO: 31/10/2021  
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RETIRADA DO HIDRÔMETRO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2309/2021**

AUTUADA: RUTE GLÓRIA BARBOSA DE SOUZA  
Endereço: RUA DA CONQUISTA, Nº 83 - PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 32411-6  
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/11/2021  
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2327/2021**

AUTUADO: VICENTE DE PAULO ALMEIDA  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Nº 1215 - PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 5622-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES INTERNAS DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VI E XIV.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

### **PORTARIA Nº 217/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado a servidora SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Matrícula 190406, para compor como membro da Comissão Especial de Contratação, instituída através da Portaria nº 214/2021, de 22 de outubro de 2021, nos moldes da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para a condução de certame licitatório através da Modalidade de Diálogo Competitivo (art. 32), visando a solução do Esgotamento Sanitário da Bacia Central do Município, com eliminação da carga orgânica dos corpos hídricos lançados diretamente sem tratamento na Baía da Ilha Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente

### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

#### **PORTARIA Nº 006/2021/PGM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. ERICK HALPERN, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 038/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a sociedade empresária SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, firmado em 28 de Setembro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados os servidores IRÁ LUIZ VELOSO, matrícula nº 24383, DILLER OSÉIAS LARA DA SILVA, matrícula nº 10608 e ELCIO GREGG NEISSNER DA COSTA, matrícula nº 25466 para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 066/2020, Processo nº 2019004500, cujo objeto é a disponibilização de licenças de uso mensal de

solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo Jurídico e do apoio à gestão.

Art. 2º Fica designado o servidor IRÁ LUIZ VELOSO, matrícula nº 24383, para presidente da comissão citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ANDRESSA MOREIRA VÉRAS, matrícula nº 27154, para exercer a gestão do Contrato citado no art. 1º.

Art. 4º Esta portaria substitui as portarias de designação de fiscal nºs 01/2020-PGM e 004/2021/PGM.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

### **PORTARIA 013/2021/ANGRAPREV**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Emídio Marinheiro da Silva Filho, Matrícula 2769, para exercer a fiscalização do Contrato nº 003/2021, processo nº 2021017461, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de Censo Cadastral Previdenciário online e presencial, dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Município de Angra dos Reis, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo, na forma do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º. Fica designado o servidor Renaldo de Sousa, Matrícula 10946, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora Presidente

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 034/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021013355, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 79.805.263/0001-13, para o item 01, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021.  
Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021013355, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MESA CIRÚRGICA PARA ATENDER A CANCEROLOGIA CIRÚRGICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 79.805.263/0001-13, para o item 01, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2021**  
**Processo Administrativo 2021018741**

No dia 10 (dez) do mês novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, localizado AVENIDA PAULO DE FRONTIN, Nº 36 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.522.252/0001-77, telefone 24-3346-4777 e e-mail: vendas@tecnome.com.br, suportecome@tecnome.com.br, neste ato representado pelo Sr. Filipe Gustavo Oliveira Santos Moura, portador da Carteira de Identidade nº 21.874.898-6 DETRAN/RJ e CPF nº 119.149.157-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	FITAS PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR E NEONATAL. O RESULTADO DEVERÁ SER DETECTADO PELA REAÇÃO DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE com a GLICEMIA DO PACIENTE, NÃO PODENDO SOFRER INTERFERÊNCIA COM OXIGÊNIO. O LIMITE DE LEITURA COM SEGURANÇA DEVERÁ ESTAR ENTRE O INFERIOR DE 10 MG/DL E O MÁXIMO DE 600 MG/DL. <b>CATMAT : 381391 - atenção para a descrição acima.</b> O aparelho deverá ser por codificação automática, sem necessidade de troca de chip, com embalagens de 50 tiras para melhor armazenamento.	UNID	200.000	200.000	1.000.000	R\$ 0,48	ACCU CHEK - ACTIVE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018741 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

rio.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME  
Filipe Gustavo Oliveira Santos Moura  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021019443**

No dia 10 do mês de Novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, localizado AVENIDA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, 68 - CONJ.7 - DIADEMA - SP, inscrito no CNPJ nº 15.707.603/0001-03, Tel.: 11-4092-4418 - 11-4054-4929 e e-mail: eduardocallil@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO CAMARA CALIL, portador da Carteira de Identidade nº 068332469 - DETRAN-RJ e CPF nº 885.806.877-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	26	unid	Grampeador linear cortante 80mm - 3,8mm - grampeador cirúrgico, formato linear, tipo cortante, comprimento cerca de 80 mm, deverá vir com carga de grampos, entre 70mm a 85mm do comprimento da linha de grampos, altura de grampos 3,8 mm, com marcação de indicação de extremidade, indicador de comprimento dos lados da mandíbula, modelo recarregável, carregado c/ grampo titânio, aplicação p/ tecido normal, estéril, descartável.	PANTHER HEALTHCARE	R\$ 750,00	R\$19.500,00
2	42	unid	Carga para grampeador linear cortante 80mm - 3,8mm - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade* com grampeador linear, grampos de titânio de 3,8mm de altura, aplicação* p/ tecido normal, modelo c/ 2 linhas duplas de grampo, largura cerca 80 mm, estéril, uso único.	PANTHER HEALTHCARE	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
3	26	unid	Grampeador circular nr.32mm a 33mm - Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo curvo, material grampo titânio, diâmetro grampo de acordo com numeração do grampeador, sistema de rotação de lâmina, bloqueio de segurança automático integrado, altura ajustável de fechamento do grampo variando de 1 mm a 2,5 mm, estéril, descartável.	PANTHER HEALTHCARE	R\$ 780,00	R\$ 20.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.180,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 030/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/11/2021 a 10/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS



TOS MÉDICOS LTDA

CARLOS EDUARDO CAMARA CALIL  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021019406**

No dia 12 (doze) do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GOLDEN EQUIPAMENTOS MÉDICOS SISTEMAS EIRELI LTDA-EPP, localizado Avenida Olof Palme, 765 – sala 314 – Camorim – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 14.223.870/0001-34, Tel.: 21-3128-7058 e e-mail:licitacao@goldenrj.com.br, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO CARDOSO BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº 098264708 - IFP-RJ e CPF nº 010.341.477-06, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	20	UNID	BRAÇADEIRA PNI – 1 VIA – ADULTO (MINDRAY) Manguitos (braçadeiras) de pressão não invasiva (PNI), 1 via, acompanhar conectores, confeccionada em poliuretano (pu), latex free, reutilizável, tamanho adulto (27-35 cm), deve ser costurada e não colada, compatível com o monitor Mindray, modelo Beneview T8, possuir aprovação do Inmetro, garantia mínima de 6 meses, embalagem c/ dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro Anvisa.	ALFA MED	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
2	20	UNID	BRAÇADEIRA PNI – 1 VIA – ADULTO (GENERAL MEDITECH) Manguitos (braçadeiras) de pressão não invasiva (PNI), 1 via, acompanhar conectores, confeccionada em poliuretano (pu), latex free, reutilizável, tamanho adulto (27-35 cm), deve ser costurada e não colada, compatível com o monitor General Meditech, modelo G3A, possuir aprovação do Inmetro, garantia mínima de 6 meses, embalagem c/ dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro Anvisa.	ALFA MED	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
3	10	UNID	BRAÇADEIRA PNI – 1 VIA – ADULTO OBESO (GENERAL MEDITECH) Manguitos (braçadeiras) de pressão não invasiva (PNI), 1 via, acompanhar conectores, confeccionada em poliuretano (pu), latex free, reutilizável, tamanho adulto obeso (35-44 cm), deve ser costurada e não colada, compatível com o monitor General Meditech, modelo G3A, possuir aprovação do Inmetro, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	ALFA MED	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
4	3	UNID	BRAÇADEIRA PNI – 1 VIA – ADULTO OBESO (OMNIMED) Manguitos (braçadeiras) de pressão não invasiva (PNI), 1 via, acompanhar conectores, confeccionada em poliuretano (pu), latex free, reutilizável, tamanho adulto obeso (35-44 cm), deve ser costurada e não colada, compatível com o monitor Omni Med, modelo Omni 612, possuir aprovação do Inmetro, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	ALFA MED	R\$ 105,00	R\$ 315,00
5	30	UNID	BRAÇADEIRA PNI – 1 VIA – ADULTO (OMNI MED) Manguitos (braçadeiras) de pressão não invasiva (PNI), 1 via, acompanhar conectores, confeccionada em poliuretano (pu), latex free, reutilizável, tamanho adulto (27-35 cm), deve ser costurada e não colada, compatível com o monitor Omni Med, modelo Omni 612, possuir aprovação do Inmetro, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	ALFA MED	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
6	5	UNID	BRAÇADEIRA PNI – 1 VIA – INFANTIL 10 X 18 CM (OMNIMED) Manguitos (braçadeiras) de pressão não invasiva (PNI), 1 via, acompanhar conectores, confeccionada em poliuretano (pu), latex free, reutilizável, tamanho infantil com circunferência de 10 x 18 cm – de 1 a 7 anos, deve ser costurada e não colada, compatível com o monitor Omnimed, modelo Omni 612, possuir aprovação do Inmetro, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	ALFA MED	R\$ 65,00	R\$ 325,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 029/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/11/2021 a 12/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

GOLDEN EQUIPAMENTOS MÉDICOS SISTEMAS EIRELI LTDA-  
-EPP  
FÁBIO CARDOSO BASTO  
Representante

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 033/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021009791, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa RAM MARQUES LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ nº 03.749.855/0001-08, para o item 01, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 032/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014784, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é Registro de Preços tem por finalidade a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as demandas da Fundação Hospitalar Municipal da Japuiba – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 08.759.955/0001-39, para os itens 01 à 29, no valor total de R\$ 236.597,00 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 032/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021014784, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para

a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 08.759.955/0001-39, para os itens 01 à 29, no valor total de R\$ 236.597,00 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 033/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021009791, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é Registro de preço para compra de Desfibrilador / Cardioversor, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para a empresa RAM MARQUES LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ nº 03.749.855/0001-08, para o item 01, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-B PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021019406**

No dia 12 (doze) do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizado RUA NERVAL DE GOUVÊA, 131 – L.J.B – QUINTINO BOCAIUVA – RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ nº 29.475.673/0001-80, Tel.: 21-3283-3597 e e-mail: mastermedical@mastermedical.net.br, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIUS MELO LIRA, portador da Carteira de Identidade nº 129075685 DIC-RJ e CPF nº 092.877.907-60, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
8	8	UNID	CABO DE ECG 5 VIAS (MINDRAY) Cabos de ECG completo de 5 vias, com conector 12 pinos e terminais 5 vias com garra, revestidos em TPU, duplo isolamento ruído carbônico para evitar interferências e com fibra de kevlar que garante alta resistência, os terminais devem ser livres de látex, conexão neo pinch, cores no padrão IEC, compatível com o monitor Mindray, modelo Beneview T8, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
9	6	UNID	CABO DE ECG 5 VIAS (OMNIMED) Cabos de ECG completo de 5 vias, com conector 12 pinos e terminais 5 vias com garra, revestidos em TPU, duplo isolamento ruído carbônico para evitar interferências e com fibra de kevlar que garante alta resistência, os terminais devem ser livres de látex, conexão neo pinch, cores no padrão IEC, compatível com o monitor Omnimed, modelo Omni 612, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
			CABO DE ECG 5 VIAS (GENERAL MEDITECH) Cabos de ECG completo de 5 vias, com conector 12 pinos e terminais 5 vias com garra, revestidos em TPU, duplo			

10	6	UNID	isolamento ruído carbônico para evitar interferências e com fibra de kevlar que garante alta resistência, os terminais devem ser livres de látex, conexão neo pinch, cores no padrão IEC, compatível com o monitor General Meditech, modelo G3A, garantia mínima 6 meses,	EPEX	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
			embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.			
14	6	UNID	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO EXTERNO – ADULTO (OMNIMED) Sensor de SPO2 completo, tipo boca de sapo, tamanho adulto, tipo completo, confeccionado em tpu revestido com fibra de kevlar proporcionando uma máxima resistência e suavidade no uso ou melhor qualidade, deve possuir blindagem para proteção do sinal, comprimento mínimo de 2,7m, terminais em látex free, compatível com o monitor Omnimed, modelo Omni 621, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
15	1	UNID	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO EXTERNO – NEONATAL (DIXTAL) Sensor de SPO2 completo, tipo y, tamanho neonatal, tipo completo, confeccionado em tpu revestido com fibra de kevlar proporcionando uma máxima resistência e suavidade no uso ou melhor qualidade, deve possuir blindagem para proteção do sinal, comprimento mínimo de 2,7m, terminais em látex free, compatível com o monitor Dixtal, modelo DX 2023, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 260,00	R\$ 260,00
16	10	UNID	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO EXTERNO – ADULTO (MINDRAY) Sensor de SPO2 completo, tipo boca de sapo, tamanho adulto, tipo completo, confeccionado em tpu revestido com fibra de kevlar proporcionando uma máxima resistência e suavidade no uso ou melhor qualidade, deve possuir blindagem para proteção do sinal, comprimento mínimo de 2,7m, terminais em látex free, compatível com o monitor Mindray, modelo Beneview t8, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
17	5	UNID	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO EXTERNO – PEDIÁTRICO (GENERAL MEDITECH) Sensor de spo2 completo, tipo boca de sapo, tamanho pediátrico, tipo completo, confeccionado em tpu revestido com fibra de kevlar proporcionando uma máxima resistência e suavidade no uso ou melhor qualidade, deve possuir blindagem para proteção do sinal, comprimento mínimo de 2,7m, terminais em látex free, compatível com o monitor General Meditech, modelo G3A, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
			marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.			
18	20	UNID	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO EXTERNO – ADULTO (GENERAL MEDITECH) Sensor de SPO2 completo, tipo boca de sapo, tamanho adulto, tipo completo, confeccionado em tpu revestido com fibra de kevlar proporcionando uma máxima resistência e suavidade no uso ou melhor qualidade, deve possuir blindagem para proteção do sinal, comprimento mínimo de 2,7m, terminais em látex free, compatível com o monitor General Meditech, modelo G3A, garantia mínima de 6 meses, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, apresentar registro na Anvisa.	EPEX	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
20	10	UNID	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL Oxímetro portátil digital tipo pulso; aparelho portátil para verificação não-invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (SPO2) no sangue por intermédio de sensor infravermelho de dedo, bem como a mensuração da frequência cardíaca, apresentação da curva pleto-métrica, com variação da Beep sonoro, Display em Led ou Cristal líquido, amostragem simultânea dos valores de SPO2, frequência cardíaca, área de visualização de no mínimo de 1,8 polegadas e tecla liga/desliga para acionamento; deverá possuir sistema de alarme áudio-visual para: alta e baixa SPO2, alta e baixa FC e sensor desconectado, com possibilidade de configuração de alarmes; com teclado para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display; histórico que permita o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica e/ou gráfica; indicação de carga de bateria, data e hora; tolerância máxima de erro na medição de 1% para 0,1 mg/l; medição de pulso; faixa de medição de SPO2: 35% a 100%, com resolução de 1%; faixa de medição cardíaca: 30 a 250 bpm, com resolução de 1 bpm; permitir a medição em pacientes com baixa perfusão periférica; software que permita armazenagem; alimentação por bateria interna recarregável em sistema bivolt (110/220 volts, 60 hz) com autonomia mínima de 12 horas; deve possuir sensor adulto; bolsa transporte; manual	GENERAL MEDITECH	R\$ 1.415,00	R\$ 14.150,00

	de instruções em português; apresentar impreterivelmente certificação no Inmetro e registro na Anvisa; garantia mínima de 01 ano.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 28.522,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 029/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/11/2021 a 12/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
VINÍCIUS MELO LIRA  
Represante

### DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 107/2021  
Responsável: Sidney Eustáquio de Oliveira – Matrícula 25394  
Processo: 2021004140

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer da CGM, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Sidney Eustáquio de Oliveira relativo ao adiantamento nº 107/2021, com a finalidade de cobrir despesas de serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10461 de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 108/2021  
Responsável: Sidney Eustáquio de Oliveira – Matrícula 25394  
Processo: 2021004192

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer da CGM, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Sidney Eustáquio de Oliveira relativo ao adiantamento nº 108/2021, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – material de consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10461 de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 19 de Novembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

### RESOLUÇÃO HMJ Nº 001/2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AUDITORIA REALIZADA ATRAVÉS DO RELATÓRIO

Nº001/ASCOH

A SECRETÁRIA HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Relatório nº 01/ASCOH que objetivou apurar irregularidades identificadas nos processos de compras e contratações diretas no âmbito da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, após análise do Relatório, encaminhado àquela Corte de Contas, determinou que se proceda de acordo com o estabelecido no artigo 10 da Lei Complementar nº 63/1990 e na Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

CONSIDERANDO o Voto prolatado pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, no processo TCE-RJ nº 229.467-1/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL com a finalidade de complementar Relatório nº 01/ASCOH, na forma contida no Voto prolatado no processo TCE 229.467-1/2020, pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 13/10/2021;

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores abaixo designados:

PRESIDENTE: Maria Carolina Carvalho dos Santos - Mat. 7500025

MEMBROS: Aline Luiz Machado Jorge – Mat. 66004501598  
Darlan Silva Santos – Mat. 25601  
Fabiana Dias de O. Ferreira – Mat. 6600452342  
Simone Rodrigues da Silva - Mat. 660017111

Art. 3º – A Comissão da Tomada de Contas Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 17 de novembro de 2021.  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

### TERMO DE DISPENSA Nº 021/2021/SDE.SECUP

Processo nº 2021026618, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 054/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 450/2021/PGM.SUCON, fls. 71/75.

1º – OBJETO: apresentação do Grupo de Jongo Bindito Cruz representado por Sebastião do Nascimento, no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 799.420.758-87

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Justificativa de preço praticado no mercado, fl. 66/69.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº

8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000 .

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026618, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 799.420.758-87, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026475, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 050/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 450/2021/PGM.SUCON, fls. 31/35.

1º – OBJETO: apresentação musical com interação do público do percussionista Jorge Moreno Filho (Etiópia), no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: JORGE MORENO FILHO, CPF: 069.170.287-03

3º – VALOR TOTAL: RS 500,00 (quinhentos reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Justificativa de preço praticado no mercado, fl. 23/27.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000 .

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026475, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de JORGE MORENO FILHO CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 023/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026385, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 047/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 453/2021/PGM.SUCON, fls. 43/47.

1º – OBJETO: apresentação musical e de dança do Grupo de Capeira Roda entre Amigos representado por Adriana da Silva Moca, no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: ADRIANO DA SILVA MOCA CPF: 078.107.387-12

3º – VALOR TOTAL: RS 1.000,00 (mil reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Justificativa de preço praticado no mercado, fl. 38/41.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026385, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ADRIANO DA SILVA MOCA CPF: 078.107.387-12, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 024/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026454, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 047/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 451/2021/PGM.SUCON, fls. 47/51.

1º – OBJETO: Contratação da Cia Raio de Sol, representado por Felipe Santana da Silva, para apresentação do espetáculo teatral “4 Tontos de Amor”, no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: FELIPE SANTANA DA SILVA 12274156727

CNPJ: 39.315.487/0001-37

3º – VALOR TOTAL: RS 1.000,00 (mil reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Justificativa de preço praticado no mercado, fl. 39/45.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10 010000 .

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026454, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de FELIPE SANTANA DA SILVA 12274156727 CNPJ: 39.315.487/0001-37, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 025/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026804, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 051/2021/SDE.SECUP, fl. 02, embasado no Parecer Jurídico Nº 449/2021/PGM.SUCON, fls. 30/34.

1º – OBJETO: contratação do Grupo Artêros, representado por Vitória Lopes Soares Cordeiro, para apresentação do espetáculo artístico “A Cabaça da Existência”, no evento do Dia da Consciência Negra, no Teatro Municipal de Angra dos Reis, no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: VITÓRIA LOPES SOARES CORDEIRO CPF: 163.742.447-70

3º – VALOR TOTAL: RS 1.000,00 (mil reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Justificativa de preço praticado no mercado, fl. 17/20.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso

Orçamentária de:

Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026804, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de VITÓRIA LOPES SOARES CORDEIRO CPF: 163.742.447-70, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 026/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026818, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 053/2021/SDE.SECUP, fl. 02, embasado no Parecer Jurídico Nº 447/2021/PGM.SUCON, fls. 52/56.

1º – OBJETO: Contratação de Danielle do Nascimento Câmara, para apresentação musical no evento do Dia da Consciência Negra, no Teatro Municipal de Angra dos Reis, no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: DANIELLE DO NASCIMENTO CÂMARA CPF: 058.436.437-78

3º – VALOR TOTAL: RS 1.000,00 (mil reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Justificativa de preço praticado no mercado, fl. 46/50.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026818, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de DANIELLE DO NASCIMENTO CÂMARA CPF: 058.436.437-78, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 027/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 20210226619, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 57/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 448/2021/PGM.SUCON, fls. 46/50.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a apresentação do Grupo Túlio Pereira Trio, representado por Juliano Ribeiro Pereira, no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: JULIANO RIBEIRO PEREIRA, CNPJ: 42.894648/000107

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 39/44.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026619, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de JULIANO RIBEIRO PEREIRA, CNPJ: 42.894648/000107, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 028/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 20210226809, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 52/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 452/2021/PGM.SUCON, fls. 27/31.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de Michel dos Santos Maciel, para apresentação musical do Babalorixá Michel, no evento do Dia da Consciência Negra, na Praça Zumbi dos Palmares, no dia 20/11/2021.

2º – FAVORECIDO: MICHEL DOS SANTOS MACIEL, CPF: 113.720.457-59

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

ca.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 21/25.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026809, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOFICO a Dispensa de Licitação, em favor de MICHEL DOS SANTOS MACIEL, CPF: 113.720.457-59, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE DISPENSA Nº 029/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026439, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 48/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 455/2021/PGM.SUCON, fls. 30/34.

1º – OBJETO: Licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial.

2º – FAVORECIDO: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA, CNPJ: 20.104.951/0001-18

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 24/28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026439, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATTIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 030/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026380, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 46/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 456/2021/PGM.SUCON, fls. 34/38.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto 02 (duas) apresentações musicais do músico Rodrigo do Sax, na Cantata de Natal no evento da Vila do Noel, na Praça General Osório, no período de 26 e 28/11/2021.

2º – FAVORECIDO: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.037/0001-34

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 28/32.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026380, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATTIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ, CNPJ: 33.127.037/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 031/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026453, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 44/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 457/2021/

PGM.SUCON, fls. 56/60.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a 02 (duas) apresentações musicais do Angra Harmony Orchestra, na Cantata de Natal no evento da Vila do Noel, na Praça General Osório, nos dias 23 e 27/11/2021.

2º – FAVORECIDO: ISRAEL DE SOUZA MORAIS, CPF: 880.903.027-34

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 30/34.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026453, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATTIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ISRAEL DE SOUZA MORAIS, CPF: 880.903.027-34, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 032/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026447, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 48/2021/SDE.SECUP, fl. 03, embasado no Parecer Jurídico Nº 458/2021/PGM.SUCON, fls. 29/33.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto as apresentações musicais do cantor Bruno Perez representado por Jorge Eduardo de Oliveira Vieira, na Cantata de Natal no evento da Vila do Noel, na Praça General Osório, nos dias de 05/12 e 19/12/2021.

2º – FAVORECIDO: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA, CNPJ: 20.104.951/0001-18

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 25/28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20214366, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026380, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA VIEIRA, CNPJ: 20.104.951/0001-18, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 033/2021/SDE.SECUP**

Processo nº 2021026334, O Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, solicitado pela CI 56/2021/SDE.SECUP, fl. 02, embasado no Parecer Jurídico Nº 459/2021/PGM.SUCON, fls. 27/31.

1º – OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a apresentações musicais do músico Jorge Moreno Filho (Etiópia) no evento natalino Vila do Noel na Praça General Osório nos dias 03 e 12/12/2021.

2º – FAVORECIDO: JORGE MORENO FILHO, CPF: 069.170.287-03

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme justificativa de preço praticado no mercado, fls. 22/26.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20214365, Dotação nº 20.2018.13.392.0219.2175.33903699.10 010000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026380, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº 082/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA VERMELHA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 219.792,43 (duzentos e dezenove mi, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.2084.44 905199.15304000 e Ficha nº: 20215696 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2869/2021 de 10/11/2021, no valor de R\$ 219.792,43 (duzentos e dezenove mi, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 170/2021/SDUS.SEOBR, de 08 de novembro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021020414 de 08/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CONTRATO Nº083/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA D' ÁGUA - RODOVIA SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 120(cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 326.690,31 (trezentos e vinte seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.361.0214.1420.4 4905199.11110000 e Ficha nº: 20215681 – Ordinário Nota de Empenho nº 2871 de 10/11/2021, R\$ 127.605,23 (cento e vinte sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 169/2021/SDUS.SEOBR, de 04 de novembro de 2021 Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2021015623

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 051 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**



O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 26.162 e CPF nº 134.810.517-86 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA VERMELHA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ – Processo 2021020414 – Contrato 082/2021, realizado pela ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.426.728/0001-54 referente a ordem de serviço nº047/2021/SDUS.SEOBR, nota de empenho 2869/2021 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

##### **PORTARIA Nº 052 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA D' ÁGUA - RODOVIA SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ - Processo 2021015623 – Contrato 083/2021, realizado pela ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.005.255/0001-114 referente a ordem de serviço nº048/2021/SDUS.SEOBR, nota de empenho 2871/2021 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS matrícula nº 25.470 e CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 119/2019  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 119/2019 referente à Contratação de Empresa para construção de via de ligação entre os bairros Nova Angra e Banqueta, Angra dos Reis-RJ  
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 12/11/2021 e término em 10/01/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93  
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através despacho de 10 de novembro

de 2021, vol XV, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2018008967

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 077/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2019, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de unidade escolar no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 05/12/2021 e término em 04/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho em 16/11/2021 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019004396

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 071/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 071/2019, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Creche no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 18/11/2021 e término em 15/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário Executivo de Obras. Processo Administrativo 2019004616

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002 ao CONTRATO Nº 047/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo prazo ao Contrato de obras nº 047/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO NO ENTORNO DA ESCOLA DO EMPREENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA – ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, 1º, incisos II da Lei

nº 8666/93

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$29.618,73 (vinte nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos), correspondendo a 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.10.13.44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 2870 de 10/11/2021 no valor de R\$29.618,73 (vinte nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 20/10/2021, devidamente autorizado pela Secretária Executiva de Obras, constante no processo 2021005690

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO  
CONTRATO 101/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 101/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Antônio Português, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, Processo 2019010094.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo Apostilamento para Reajuste de Preços referente ao Contrato nº 101/2019 – Tomada de preço nº 022/2019 - Processo 2019010094

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2021002942

Valor do Contrato: R\$ 1.285.326,77 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte seis reais e setenta e sete centavos).

Valor do Reajuste: R\$ 56.543,15 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) na Nota de Empenho nº 949 de 17/03/2021, Ficha nº 20214214, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15303000

Reajuste (período - 08/2019 à 08/2020) - Terá seu valor global reajustado de R\$ R\$ 1.318.759,90 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). para o montante de R\$ 1.375.303,05 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada com base no art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 101/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis, 18 de março de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**ERRATA**

Na publicação do Extrato DE INSTRUMENTO CONTRATU-

AL ao contrato 070/2021 de 28 de outubro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1403, página 109/110, de 05 de novembro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 070/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 594.629,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.2630.44 905199.1001000 e Ficha nº: 20214205 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2746/2021 de 26/10/2021, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho 160/2021/SDUS.SEOBR, de 20 de outubro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021016142

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

**LEIA-SE:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 070/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 594.665,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0207.2630.44 905199.1001000 e Ficha nº: 20214205 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2746/2021 de 26/10/2021, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho 160/2021/SDUS.SEOBR, de 20 de outubro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo Obras, constante do Processo Administrativo nº 2021016142

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 040 de 08 de outubro de 2021, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1397 de 19 de outubro de 2021, página 15.

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 045 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor Carla Matos matrícula nº 27.078 e CPF nº 147.803.867,56 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ - Processo 2021016142 - Contrato 070/2021, realizado pela HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/0001-58 referente a ordem de serviço nº042/2021/SDUS. SEOBR, nota de empenho 2746/2021 - Angra dos Reis/RJ.

Designar a servidora Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.333.567-34 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de outubro de 2021.

**LEIA-SE:**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 045 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Carla Vasconcellos de Mattos matrícula nº 10.377 e CPF nº 052.442.897-21 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS - RJ - Processo 2021016142 - Contrato 070/2021, realizado pela HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/0001-58 referente a ordem de serviço nº 042/2021/SDUS. SEOBR, nota de empenho 2746/2021 - Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.333.567-34 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de outubro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**CARTA CONVITE Nº 016/2021**

PROCESSO Nº 2021016760

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de reforma da quadra poliesportiva – Camorim Grande, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/12/2021, às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021015645, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de água mineral galão, copo de 200 ml e garrafa de 310 ml e vasilhames, em favor das empresas abaixo:

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 227.085,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta e cinco reais).

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 16.264,60 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

O Valor Total do Pregão Presencial 019/2021 foi de R\$ 243.349,60 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021**

No dia 05 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Vinaque Comércio de Alimentos EIRELI, localizado a Rua Honduras, nº 105 – Bairro: Vila Americana – CEP: 27.212-100 – Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, Tel.: (24) 3343-3866/3343-2181/3339-0818 e e-mail: vinaque@vinaque.com.br, neste ato representado pelo Sr Sergio Luiz Baylão, portador da Carteira de Identidade nº 06521670-7, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 765.491.007-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

1	Água mineral de 200 ml, sem gás (caixa com 48 copos); acondicionada em copo de polietileno, lacrado e/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res. rdc nº 274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CX.	6.500	6.500	32.500	R\$ 23,09	MIL
2	Água mineral galão de 20 lt, sem gás, (com fornecimento dos galões a título de empréstimo) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	GL.	10.000	10.000	50.000	R\$ 7,70	ÁGUA ANGRA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021015645 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
José Fernando Pimenta de Souza  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vinaque Comércio de Alimentos EIRELI  
Sergio Luiz Baylão  
Representante legal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

No dia 05 do mês de novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. José Fernando Pimenta de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC de Angra Comércio e Serviços LTDA ME, localizado a Rua Tom Jobim, nº 68, A – Bairro: Nova Angra (Cunhambebe) – CEP: 23.933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-5104/99967-4639 e e-mail: jccomercioservicosangra@gmail.com/comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 109923060, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade		Valor Unitário	Marca	
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão			Limite decorrente de adesões
3	Água mineral sem gás. Deve ser fluoretada, radioativa na fonte, possuir pH a 25°C igual ou superior a 7,5. Deve ser fornecida em garrafas plásticas contendo 310 ml agrupadas em pacotes de 12 unidades, tendo validade de pelo menos 6 (seis) meses na data da entrega. Sujeito a	FD.	540	540	2.700	R\$ 12,99	MINALBA

	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;						
4	Vasilhame para água vazia, tipo garrafão, capacidade de 20 litros	UND	500	500	2.500	R\$ 18,50	PAPUCAIA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021015645 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
José Fernando Pimenta de Souza  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JC de Angra Comércio e Serviços LTDA ME  
Juliano Rosa do Rosário  
Representante legal

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Errata do Termo de Homologação, referente à Tomada de Preços nº 004/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1396, do dia 15 de outubro de 2021.

Onde se lê: “R\$ 594.629,59 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).”

Leia-se: “R\$ 594.665,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).”

Angra dos Reis – RJ, 19 de novembro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Obras

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2021/SAD.SEGES

O Sr Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o FELIPE SANTANA DA SILVA para apresentações no evento da Vila Noel, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 045/2021/SDE.SECUP, fl. 03, datado de 11/11/2021 e embasado no Parecer Jurídico nº 446/2021, fls. 43/51.

I - N.º DO PROCESSO: 2021026393

II - CREDOR: FELIPE SANTANA DA SILVA

III - CNPJ: 39.315.487/0001-37

IV - ENDEREÇO: Rua Hebreus, nº 287, Parque Belem, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.935-210

V – OBJETO: Contratação do Grupo de Teatro Cia Raio de Sol para 32 (trinta e duas) apresentações artísticas teatrais no evento da Vila Noel, na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil, qua-

trocentos reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência de 23/11/2021 à 24/12/2021, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado pela Superintendente de Cultura e Patrimônio ratificado pelo Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio, fls. 03/04.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 38/41.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021026393.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2018.13.392.0219.2175.33903999.10010000, Ficha nº 20214366

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021026393, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação, em favor do FELIPE SANTANA DA SILVA, CNPJ: 39.315.487/0001-37, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 19 de novembro de 2021.  
Andrei Lara Soares  
Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento  
nº 014/2021/SAD.SEGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, IMPRENSA NACIONAL e LM BRASIL SILVA ME conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
688/2021	202100000004984	R\$ 5.953,33	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
689/2021	914516	R\$ 3.337,04	
2602/2021	142	R\$ 20.510,00	

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021.  
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**DECRETO No 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.210.600,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e dez mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 31.579.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 7.894.750,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 4.736.850,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000		682.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000		676.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000		1.083.000,00
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000		25.329,90
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000		403.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 10010000		3.720.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000		935.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000		3.540.719,26
2021 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 10010000		2.481.292,77
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000		108.870,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000		4.982.923,25
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000		796.053,82
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	75.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000		153.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 10010000		1.800.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 10010000		645.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909291 10010000		6.461.811,00
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33903999 10010000		1.500.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 10010000		1.510.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000		439.750,00
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000		380.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000		3.731.315,00
2021 20 2012 12 365 0214 2426 33903060 11110000		462.995,00
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905233 11110000		1.354.898,00
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905233 11110000		178.134,00
2021 20 2012 12 365 0214 2424 44905233 11110000		410.248,00
2021 20 2012 12 367 0214 2429 44905233 11110000		21.592,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905241 11110000		774.165,00
2021 20 2012 12 361 0214 2002 44905241 11110000		25.763,75
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33903014 11110000		115.889,25
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000		80.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000		1.480.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000		2.666.850,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000		190.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000		300.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.210.600,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:  
10010000 = Recursos Ordinários  
11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal  
**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

2021 20 2012 12 365 0214 2424 44905233 11110000	410.248,00
2021 20 2012 12 367 0214 2429 44905233 11110000	21.592,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905241 11110000	774.165,00
2021 20 2012 12 361 0214 2002 44905241 11110000	25.763,75
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33903014 11110000	115.889,25
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000	80.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	1.480.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	2.666.850,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000	190.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	300.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.210.600,00</b>

Legenda:  
Descrição da Fonte e Vínculo:  
10010000 = Recursos Ordinários  
11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Receita: Cota -Parte do ICMS - Principal  
**FONTES DE RECURSOS: 10010000**

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,00</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85	2,00	R\$ 108.543.119,12
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 384.091.331,52
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 108.543.119,12
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2021</b>	<b>R\$ 492.634.450,64</b>
(-) <b>Previsão Orçamentária 2021</b>	<b>R\$ 264.000.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 228.634.450,64</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.303 de 01/10/2021	R\$ 47.348.000,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 69.890.016,59</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

**DECRETO Nº 12.340, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.926.479,53 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 2.926.479,53 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 10010000	5.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903099 10010000	-	5.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2002 33903699 10010000	6.200,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2157 33903699 10010000	-	6.200,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 10010000	15.200,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 10010000	-	15.200,00
2021 33 3301 10 122 0204 2158 33903017 10010000	8.040,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2162 33903001 10010000	1.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 10010000	6.810,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 10010000	-	10.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 10010000	-	5.850,00
2021 20 2001 04 126 0225 2683 33904006 10010000	21.608,18	-
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904011 10010000	-	19.017,88
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903016 10010000	-	2.590,30
2021 22 2201 04 122 0204 2164 33903999 10010000	5.300,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	5.300,00
2021 20 2014 04 122 0204 2007 33909125 10010000	5.500,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	5.500,00
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	3.200,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 10010010	-	3.200,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	3.600,00	-
2021 20 2005 12 361 0204 2164 33903999 11110000	-	3.600,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	12.372,46	-
2021 20 2012 12 361 0204 2002 44905299 11110000	-	12.372,46
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	227.126,97	-
2021 20 2012 12 361 0213 2731 33903026 11110000	-	23.258,20
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905233 11110000	-	3.343,32
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905235 11110000	-	10.700,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905230 11110000	-	82.416,40
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905234 11110000	-	15.440,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905242 11110000	-	91.969,05
2021 20 2016 12 361 0214 1406 44905191 11130000	86.498,59	-
2021 20 2016 12 361 0214 3080 44905191 11130000	80.500,00	-
2021 20 2016 12 365 0214 3079 44905191 11130000	82.329,98	-
2021 20 2016 12 365 0214 3083 44905191 11130000	60.062,50	-
2021 20 2016 12 361 0214 2339 33903965 11130000	49.268,70	-
2021 20 2016 12 361 0214 3090 44905191 11130000	-	358.659,77
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000	30.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2157 33903699 12100000	-	30.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 1414 33903999 12140000	14.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2700 33903996 12140000	-	7.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903096 12140000	-	7.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 1414 44905208 12140000	2.022,94	-
2021 33 3301 10 302 0228 2164 33909239 12140000	-	2.022,94
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 12140000	12.400,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12140000	-	3.400,00
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903099 12140000	-	9.000,00
2021 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 13110000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903009 13110000	3.800,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903020 13110000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903014 13110000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903039 13110000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903632 13110000	3.250,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 13110000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903014 13110000	2.750,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903016 13110000	18.600,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13110000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 13110000	2.100,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903947 13110000	1.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903016 13110000	1.800,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903021 13110000	600,00	-

2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 13110000	20.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 13110000	31.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13110000	7.800,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 13110000	5.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13110000	2.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 13110000	2.900,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000	800,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 13110000	1.100,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903944 13110000	190,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2409 33903099 13110000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 13110000	4.200,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 1224 33901400 13110000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 1224 33903999 13110000	4.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2252 33901400 13110000	1.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2252 33903699 13110000	500,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2252 33903999 13110000	1.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2252 44905299 13110000	1.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 13110000	5.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0138 1222 33903699 13110000	770,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 13110000	3.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 13110000	-	22.800,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13110000	-	5.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13110000	-	3.600,00
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903999 13110000	-	1.760,00
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 13110000	-	120.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 13900000	-	12.000,00
2021 28 2801 08 243 0127 1412 33503956 13900000	35.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903021 13900000	-	35.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2061 44905199 15303000	122.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0221 2074 44905199 15303000	38.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15303000	-	160.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 7020 44905199 15303000	136.745,24	-
2021 20 2016 15 452 0220 2463 44905199 15303000	-	136.745,24
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15304000	1.395.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 15304000	-	1.395.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15306000	286.867,70	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15306000	-	286.867,70
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	1.316,24	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 15306000	-	1.316,24
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	8.350,03	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15306000	-	3.195,65
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 15306000	-	5.154,38
<b>TOTAL</b>	<b>2.926.479,53</b>	<b>2.926.479,53</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
Secretária Executiva de Parques e Jardins

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário Executivo de Assistência Social

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ

**DECRETO Nº 12.341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 2730  
DE 14/10/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001	1.7.1.8.03.9.1.21400.17	240.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140001		960.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 12.343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 188.268,19 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 188.268,19 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2441 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2441 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2441 44905299 10010000	248,86	-
2021 20 2018 04 122 0204 2442 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2442 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	12.748,86
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903699 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903999 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903023 10010000	-	4.900,00
2021 20 2016 15 695 0220 1448 44905199 10010000	69.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	69.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	41.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	-	41.000,00
2021 20 2016 12 367 0214 1389 44905191 11110000	41.619,33	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	41.619,33
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	17.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>188.268,19</b>	<b>188.268,19</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

HERALDO LUIS FRANÇA  
Secretário Executivo de Assistência Social

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**DECRETO Nº 12.348, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização de quase toda a população, ao menos no que diz respeito à primeira dose, sendo que milhares de munícipes já receberam a segunda dose, principalmente aqueles com maior risco de morte,

**DECRETA:**

Art. 1º Prorroga-se até o dia 17/12/2021 a vigência do Decreto nº 12.115 de 18 de junho de 2021, com suas posteriores alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**DECRETO Nº 12.349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que criou o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, estabelece que o Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Fiscal (CONFIS) constituem órgãos colegiados da referida Autarquia;



CONSIDERANDO que as competências, composição e funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se regulamentadas pelo Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de membros dos referidos Conselhos, nos termos dispostos no Ofício nº 917/IPS. DP/2021, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 17 de novembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA, matrícula 6044, para compor como Suplente, representante dos servidores ativos do Poder Legislativo, o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição à servidora Cristiane Ferreira Cândido Galois, matrícula 4542, nomeada pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica nomeada a servidora LUIZÉLIA GOMES, matrícula 2587, para compor como Suplente, representante dos servidores ativos do Poder Executivo, o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição à servidora Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12.252, nomeada pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

#### DECRETO Nº 12.350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que criou o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, estabelece que o Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Fiscal (CONFIS) constituem órgãos colegiados da referida Autarquia;

CONSIDERANDO que as competências, composição e funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se regulamentadas pelo Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos membros representantes do Poder Executivo nos referidos Conselhos, nomeados pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019 se encerra no dia 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogar o prazo de mandato dos atuais Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo, dos Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo e dos Representantes dos Servidores Inativos no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – AN-

GRAPREV, objetivando atender à renovação alternada de que trata o artigo 2º, § 2º e artigo 5º, § 2º do Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 916/IPS.DP/2021, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 17 de novembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para exercer mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de novembro/2021 a novembro/2023, os seguintes representantes do Poder Executivo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD:

Diretor-Presidente do ANGRAPREV (Membro Nato): Luciane Pereira Rabha – Matr. 3587

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Renaldo de Sousa – Matr. 10.946  
Suplente: Milton Tomaz Filho – Matr. 3145

Titular: Jediael Souza Estoduto – Matr. 13.844  
Suplente: Fabiana Júdice de Oliveira – Matr. 1962

Titular: Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matr. 18.219  
Suplente: Rivanilde Eleonora Guedes de Lira – Matr. 2606

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para exercer mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de novembro/2021 a novembro/2023, os seguintes representantes do Poder Executivo:

CONSELHO FISCAL (CONFIS):

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luciana Fernandes e Silva – Matr. 18.045  
Suplente: Amarildo Tenório da Silva – Matr. 3351

Titular: Paulo Henrique da Silva Bulé – Matr. 17.345  
Suplente: Elaine Fontes Amorim – Matr. 22.368

Titular: Cláudia Fernanda Maia – Matr. 3217  
Suplente: Thiago de Siqueira Sousa – Matr. 18.060

Art. 3º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o mandato dos atuais Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo, dos Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo e dos Representantes dos Servidores Inativos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, objetivando atender à renovação alternada de que trata o artigo 2º, § 2º e artigo 5º, § 2º do Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**RESOLUÇÃO SEC Nº 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA O ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE DOCENTES QUE ATUARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 16 da Resolução nº 10, de 09 de novembro de 2021, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1404, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 16 O processo de mobilidade obedecerá ao seguinte cronograma:

16 a 26 de novembro - Período de Inscrição - Entrega da ficha de inscrição e do currículo, de acordo com as especificações citadas, no Protocolo da Secretaria de Educação.

29 de novembro - Confirmação e validação da inscrição

29 de novembro a 01 de dezembro - Análise dos currículos e agendamento das entrevistas.

02 a 14 de dezembro - Entrevista com os candidatos.

15 a 16 de dezembro - Divulgação do resultado.

17 a 22 de dezembro - Convocação e Movimentação do local de exercício”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.  
Paulo Fortunato de Abreu  
Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 1296/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 191/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 17 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, Matrícula 12359, de responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 1297/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 191/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 17 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR IGOR FARIAS DE SOUSA, Matrícula 26964, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1286/2021, datada de 11 de novembro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1406, de 12/11/2021, página 44,

**Onde se lê:**

“DESIGNAR FABIANE ADÃO TAVARES, Matrícula 18350, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 09 de dezembro a 01 de janeiro de 2022, durante as férias da titular, servidora Cristina Rocha Papoulías, matrícula 3553.”

**Leia-se:**

“DESIGNAR FABIANE ADÃO TAVARES, Matrícula 18350, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 09 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, durante as férias da titular Cristina Rocha Papoulías, matrícula 3553.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL**  
**EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a divulgação do resultado referente aos 40 participantes classificados para a realização da prova prática da ferramenta CAD, realizada em 11 de novembro de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

<b>RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ARQUITETURA</b>			
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Resultado (SIM/NÃO)</b>	<b>Situação</b>
<b>Mariana Dias de Moraes</b>	<b>118</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Maurício Lamego Pinho</b>	<b>1</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Cristiano Augusto Manhães Silveira</b>	<b>15</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Marcela de Vargas Ribeiro</b>	<b>5</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
Douglas dos Santos Silva	31	SIM	APROVADO
Lucia Valeria Albano do Nascimento	108	NÃO	ELIMINADO
Juliana Safadi Pinto	208	SIM	APROVADO
Filipe Diego Maia	147	SIM	APROVADO
Lucas Alves de Lima Nicesio	175	SIM	APROVADO
Yasmine Habibe Freitas	240	SIM	APROVADO
Carlos Yahgo Gomes da Silva	239	SIM	APROVADO
Samuel de Oliveira Bittencourt	42	SIM	APROVADO
Oséias Manuel de Sousa	217	SIM	APROVADO
Frederico José Silva Valério	157	SIM	APROVADO
Samanta Gavina de Almeida	138	SIM	APROVADO
Juliana Levandoski	116	SIM	APROVADO
Viviane Esmerinda de Lima Neves	162	SIM	APROVADO
Sérgio Henrique Costa dos Santos	110	SIM	APROVADO
Márcio de Carvalho de Oliveira	203	SIM	APROVADO
Yasmin da Silva Bravo Jalil	206	NÃO	ELIMINADO

<b>RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ENGENHEIRO</b>			
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Resultado (SIM/NÃO)</b>	<b>Situação</b>
<b>Maria de Pilar Acuña Fontenla Resende</b>	<b>6</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Alex Pereira e Silva</b>	<b>32</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
<b>Rovane Viana Machado</b>	<b>103</b>	<b>NAO</b>	<b>ELIMINADO</b>
<b>Vagner Luís de Souza Ferreira</b>	<b>71</b>	<b>SIM</b>	<b>APROVADO</b>
Daier Eliezer da Silva Gonçalves	193	SIM	APROVADO
Paulo Roberto Silva Costa	46	NAO	ELIMINADO
Maria do Socorro Magalhães de Brito	220	NAO	ELIMINADO
Alexandre Ferreira Linhares	244	SIM	APROVADO
Priscilla dos Santos Gomes	230	SIM	APROVADO
Eduardo Gullo de Assis	241	SIM	APROVADO
Danilo de Lima Sírio Reis	222	SIM	APROVADO
Gerson Silveira Reis Júnior	126	NÃO	ELIMINADO
Márcio Paiva de Lima	225	NÃO	ELIMINADO
Deolinda de Oliveira Alves	189	NÃO	ELIMINADO
Jardel Souza de Azevedo	65	NÃO	ELIMINADO
Paulo Ricardo Cerqueira Gonçalves de Oliveira	60	SIM	APROVADO
David Lyrio Auster	81	SIM	APROVADO
João Augusto Ramos Bittencourt	212	SIM	APROVADO
Heleomar Martins Monteiro	211	SIM	APROVADO
Nilso Junior Tenorio Brandão	293	NÃO	ELIMINADO

NOTA: A eliminação do candidato se deu por não ter atingido a pontuação mínima necessária, conforme o critério de avaliação informado no caderno de provas e entregue antes da realização da mesma ou por não comparecimento no dia da prova.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2021.

**Luciene Jordão Rabha**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Tiago Murilo Scatulino**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO No 12.351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Edital que divulga a Instruções Específicas Reguladoras do Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS Nº 001/2021/SDUS, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1386 de 23 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para seus efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, objeto do Edital acima mencionado, destinado ao preenchimento de vagas temporárias nos cargos de Arquitetos e Engenheiros Civis, constante no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ANEXO**

<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CARGO: ARQUITETURA</b>					
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Total pontos (Sub1+Sub2)</b>	<b>Situação Etapa 1</b>	<b>Situação Etapa 2</b>	<b>Classificação Final</b>
<b>Mariana Dias de Moraes</b>	<b>118</b>	<b>87</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>1º</b>
<b>Maurício Lamego Pinho</b>	<b>1</b>	<b>86</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>2º</b>
<b>Cristiano Augusto Manhães Silveira</b>	<b>15</b>	<b>84</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>3º</b>
<b>Marcela de Vargas Ribeiro</b>	<b>5</b>	<b>82</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>4º</b>
Douglas dos Santos Silva	31	79	APROVADO	APROVADO	5º
Juliana Safadi Pinto	208	76	APROVADO	APROVADO	6º
Filipe Diego Maia	147	74	APROVADO	APROVADO	7º
Lucas Alves de Lima Nicesio	175	73	APROVADO	APROVADO	8º
Yasmine Habibe Freitas	240	71	APROVADO	APROVADO	9º
Carlos Yahgo Gomes da Silva	239	69	APROVADO	APROVADO	10º
Samuel de Oliveira Bittencourt	42	68	APROVADO	APROVADO	11º
Oséias Manuel de Sousa	217	68	APROVADO	APROVADO	12º
Frederico José Silva Valério	157	66	APROVADO	APROVADO	13º
Samanta Gavina de Almeida	138	66	APROVADO	APROVADO	14º
Juliana Levandoski	116	66	APROVADO	APROVADO	15º
Viviane Esmerinda de Lima Neves	162	64	APROVADO	APROVADO	16º
Sérgio Henrique Costa dos Santos	110	64	APROVADO	APROVADO	17º
Márcio de Carvalho de Oliveira	203	63	APROVADO	APROVADO	18º
Ricardo Pacheco Coelho	98	61	APROVADO	-	19º

Karine Caldas Pereira	209	61	APROVADO	-	20°
Marcella Leal dos Santos	152	60	APROVADO	-	21°
Cristiane Aparecida de Oliveira	191	58	APROVADO	-	22°
Monique de Souza Galdino	160	58	APROVADO	-	23°
Josué do Nascimento Vieira	67	54	APROVADO	-	24°
Marcelo Anderson de Souza e Silva	188	50	APROVADO	-	25°
Clarissa de Paula Senna	197	45	APROVADO	-	26°
Flawbervann Ribeiro Prudente	57	43	APROVADO	-	27°
Luciana Brito Quaresma Coelho	119	42	APROVADO	-	28°
Sidney Toledo da Silva	172	42	APROVADO	-	29°
Yara Patrícia Colombini Pereira	39	38	APROVADO	-	30°
Leonardo Mattos Silva	78	36	APROVADO	-	31°
Gisele Almeida da Silva Soares	64	32	APROVADO	-	32°
Paola Janine de Andrade Santos de Freitas	199	31	APROVADO	-	33°
Luana de Oliveira Regis Maia	107	31	APROVADO	-	34°
Alexandre Rosário do Nascimento	247	30	APROVADO	-	35°
Claudia Luma Mina Lima	214	30	APROVADO	-	36°
Faendra Breda Belucio	11	28	APROVADO	-	37°
Bárbara Talita Desiderio Guaiato	248	27	APROVADO	-	38°
Andréa Guimarães	183	24	APROVADO	-	39°
Nivea Rosario de Oliveira	278	23	APROVADO	-	40°
Marcília Torres Corrêa de Souza Ferreira	200	19	APROVADO	-	41°
Alexandre Soares Carneiro	180	12	APROVADO	-	42°
Dayane Gonçalves Camargo	170	12	APROVADO	-	43°
Silvana Carla Parreiras da Silva	164	10	APROVADO	-	44°
Aimée Teotonio Bernardo da Silva	145	9	APROVADO	-	45
Fernanda Graziela Souza de Moraes	178	7	APROVADO	-	46°
Julia Cristina Santos de Freitas	137	6	APROVADO	-	47°
Yuri Mafra Moreira	169	6	APROVADO	-	48°
Stephanie Livia de Souza da Silva	27	4	APROVADO	-	49°
Erika Ariane da Silva Oliveira	218	4	APROVADO	-	50°
Hélio Pereira	3	2	APROVADO	-	51°
Eliana Barroso Pereira	219	0	APROVADO	-	52°
Matheus Henrique Barbosa Ribeiro	234	0	APROVADO	-	53°
Brenda de Abreu Barreto	12	0	APROVADO	-	54°
Ághata Ohanna Pereira Florêncio	246	0	APROVADO	-	55°
Jefferson Francisco dos Santos	122	0	APROVADO	-	56°
Fernanda Souza Oliveira	115	0	APROVADO	-	57°
Rogério Augusto Machado Coelho Canaud	45	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Paula Martins de Seabra Freitas	231	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Michele Vieira Alexandre Lima	250	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Maíra Marcondes Cardoso	204	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO

Marília Ribeiro Teixeira	195	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Bianca de Lima Bomfim	154	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Pamela Batista Coupey Alves	97	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Mariana Jones de Almeida	167	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Tassiane Gavina Eyer	130	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Gláucia Andressa da Rosa Negrão	261	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Ingrid Pumar de Souza	91	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Silva Marina Bernardes Souza	88	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Tayane Marques Batista da Silva	106	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Laura de Barros de Oliveira e Silva	158	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
José Cleidio Horácio Júnior	9	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Maria Caroline Pimenta de Oliveira	181	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Leonardo Ataliba dos Santos	229	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Lucia Valeria Albano do Nascimento	108	76	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Yasmin da Silva Bravo Jalil	206	62	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Total pontos (Sub1+Sub2)	Situação Etapa 1	Situação Etapa 2	Classificação Final
<b>Maria de Pilar Acuña Fontenla Resende</b>	<b>6</b>	<b>82</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>1º</b>
<b>Alex Pereira e Silva</b>	<b>32</b>	<b>82</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>2º</b>
<b>Vagner Luís de Souza Ferreira</b>	<b>71</b>	<b>79</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>3º</b>
<b>Daier Eliezer da Silva Gonçalves</b>	<b>193</b>	<b>79</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>4º</b>
Alexandre Ferreira Linhares	244	76	APROVADO	APROVADO	5º
Priscilla dos Santos Gomes	230	74	APROVADO	APROVADO	6º
Eduardo Gullo de Assis	241	74	APROVADO	APROVADO	7º
Danilo de Lima Sírio Reis	222	74	APROVADO	APROVADO	8º
David Lyrio Auster	81	72	APROVADO	APROVADO	9º
Paulo Ricardo Cerqueira Gonçalves de Oliveira	60	63	APROVADO	APROVADO	10º
João Augusto Ramos Bittencourt	212	52	APROVADO	APROVADO	11º
Heleomar Martins Monteiro	211	51	APROVADO	APROVADO	12º
Lucas dos Santos Alves	262	50	APROVADO	-	13º
Viviane Oliveira Silva	18	49	APROVADO	-	14º
Adriano Pereira Batista	117	47	APROVADO	-	15º
Alexandre Sayegh Tabet Miguel	59	37	APROVADO	-	16º
Phillipe Justino Martins	207	33	APROVADO	-	17º
Rosana Moreira de Almeida	132	31	APROVADO	-	18º
Marina Ribeiro Ohlweiler	194	30	APROVADO	-	19º
Marcelo Angelo Pessôa	72	19	APROVADO	-	20º
Edson Silvano Correa da Silva Filho	233	17	APROVADO	-	21º
Jefferson das Silva Martins	198	16	APROVADO	-	22º
Carolina da Rosa Conceição Baptista	205	14	APROVADO	-	23º
Mariana de Souza Gomes	260	14	APROVADO	-	24º
Vagner dos Santos Calixto Garnier	153	13	APROVADO	-	25º
Eduardo da Silva Alves	129	10	APROVADO	-	26º

Álisson Érico Souza Teixeira	274	9	APROVADO	-	27°
João Henrique Braga da Silva	270	8	APROVADO	-	28°
Francislaine da Silva Marinho	80	4	APROVADO	-	29°
Pedro Henrique Tavares Porto Gonçalves	281	4	APROVADO	-	30°
Alexandre Caetano Rosa	223	0	APROVADO	-	31°
Francielly Alessandra Vieira Machado Monteiro	163	0	APROVADO	-	32°
Livalber da Costa Amorim	21	0	APROVADO	-	33°
Nikolas Tsatsakis	210	0	APROVADO	-	34°
Joice Carla Ribeiro Monteiro	87	0	APROVADO	-	35°
Mauriano Santos de Araújo	4	0	APROVADO	-	36°
Victoria Carino Neves	255	0	APROVADO	-	37°
Larissa de Almeida Belizário	179	0	APROVADO	-	38°
Thais Brito Daniel	17	0	APROVADO	-	39°
Gabriel Alves Ferreira Melo	128	0	APROVADO	-	40°
Paulo Nascimento Rodrigues Cunha dos Santos	268	0	APROVADO	-	41°
Carlos Mosquera Perez	93	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Edmo dos Santos	151	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Maraivan Pereira de Carvalho	236	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
André Duques Barreto	295	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Paulo Henrique Santos de Oliveira	20	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Marcelo de Barros Souza	2	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Adriano de Almeida Ramiro	120	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Marcelo Roberto Souza Leite	131	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Luiz Filipe Silva de Medeiros	282	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Hugo Leonardo Duque Valentim	256	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Raphael Araújo Carrilho	279	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Wallace Ribeiro de Araújo	8	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Felipe Ghirlinzoni Maggini de Souza Breves	148	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Sérgio Neterio das Neves	136	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Gleison das Neves de Souza	159	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Juliano Meira da Fonseca	14	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Michel Antônio da Siva Nunes	202	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Pedro Ivo Mello Braga	185	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Ruan Henrique Fonseca de Barros	196	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Hugo de Macedo Rosa	124	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Caroline da Costa Paula	238	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
José Vitor Pereira dos Santos	77	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Juanita Almeida Alamo	245	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Luis Gustavo Braga Teixeira Borges	266	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Marina Matos Amaral da Silva	101	-	ELIMINADO	-	ELIMINADO
Rovane Viana Machado	103	80	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Paulo Roberto Silva Costa	46	76	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Maria do Socorro Magalhães de Brito	220	76	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Gerson Silveira Reis Júnior	126	72	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Márcio Paiva de Lima	225	69	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Deolinda de Oliveira Alves	189	69	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Jardel Souza de Azevedo	65	69	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO
Nílso Junior Tenorio Brandão	293	50	APROVADO	ELIMINADO	ELIMINADO

**NOTAS**

- 1) A eliminação dos candidatos que realizaram a prova prática, se deu por não ter atingido a pontuação mínima de 7,0 pontos.
- 2) Os candidatos classificados dentro do quadro de reserva, mas que não realizaram a prova prática, podem ser convocados para aplicação da segunda etapa, de acordo com o edital e conforme a necessidade da Administração Pública, Autarquias e Fundações.



**LEI Nº 4.015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 3.616, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal nº 3.616, de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1298/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 452/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 04 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

CEDER o servidor GILBERTO DE ASSIS XAVIER, Agente Administrativo, Matrícula 2624, para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a partir de 01 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1299/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 618/2021/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 10 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

REVOGAR a cessão do servidor WELLINGTON MAIA SOUSA, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4502270, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1300/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 474/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO EMÍLIO FARACO, Matrícula 8512, para

exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021, durante a licença prêmio do titular Alex Silva da Fonseca, Matrícula 14185.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis  
– Interino

**DECISÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o Termo de Dispensa nº 013/2021 publicado no Boletim Oficial nº 1377/2021, fl. 04, de 31/08/2021, em razão da necessidade de regularizar e formalizar o processo administrativo nº 2021012450.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 53/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 12,85% (doze vírgula oitenta e cinco por cento) e qualitativo do contrato 053/2020 de prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 23.433.659,87 (Vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339030 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 11200000- SALÁRIO EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0214– Manutenção e Ampliação da Rede Municipal.  
NOTAS DE EMPENHO: 2156

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039 – Serviço Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 11110000 – Recurso Ordinário  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – Manutenção e Ampliação da Rede Municipal.  
NOTAS DE EMPENHO: 2148

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 156/SEC/, 2021 de 16/08/2021, devidamente autorizado pela Secretário de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2021.  
PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/IMAAR

No dia 26 do mês de outubro do ano de 2021, o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.748.636/0001-70, com sede na Rua do Comércio, Nº 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-560, neste ato representado pelo DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, Sr. Mário Sérgio da Glória Reis, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal Nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal Nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/IMAAR, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA, localizado a Estrada de Ferro, 31 – Bairro: Praia do Anil – CEP: 23.904.040 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, Tel: (24) 3365-1434 e 3365-5139 e e-mail: Freitasgrafica@uol.com.br, grafica.claudia@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Maurício Carlos Ribeiro Silva, portadora da Carteira de Identidade nº108.713.80-1, expedida pelo IFP e CPF nº 072.333.807-83, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÓRG. GERENC	QUANTIDADE		R\$/UNID
				TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES	
1	<b>Confecção e instalação de placa de sinalização.</b> Chapa de ACM (painel composto de alumínio) Dimensões 1,500m x 1,175m Pintura eletrostática Letras em película refletiva com grau técnico todas as cores Madeiras certificadas e envernizadas (verniz de proteção naval ou similar). 02 montantes de 2,975m comprimento e secção de 120mm x 76mm	Unidade	40	40	200	850,00
	02 travessas com comprimento de 1,560m ou 1,235m e secção de 90mm x 65mm Madeiramento lateral (na parte traseira)					
2	<b>Confecção e instalação de placa de sinalização.</b> Chapa de ACM (painel composto de alumínio). Dimensões: 0,900m x 1,175m. Pintura eletrostática; Letras em película refletiva com grau técnico todas as cores. Madeiras certificadas e envernizadas (verniz de proteção naval ou similar) 02 montantes de 2,975m comprimento e secção de 120mm x 76mm 02 travessas com comprimento de 0,960m ou 1,235m e secção de 90mm x 65mm Madeiramento lateral (na parte traseira)	Unidade	60	60	300	699,00
3	<b>Confecção e instalação de placa de sinalização.</b> Chapa de ACM (painel composto de alumínio) Dimensões 0,450m x 0,775m Pintura eletrostática Letras em película refletiva com grau técnico todas as cores. Madeiras certificadas e envernizadas (verniz de proteção naval ou similar) 01 montante de 1,900m comprimento e secção de 50mm x 76mm	Unidade	50	50	250	378,00

02 travessas de 0,500m ou 0,825m comprimento e secção de 50mm x 76mm Madeiramento lateral (na parte traseira)					
--	--	--	--	--	--

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os itens registrados pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto Nº 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 001/2021/IMAAR e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021010877 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE  
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2021/IMAAR, tipo melhor lance, cujo objeto é a aquisição de motor de popa, 250 HP, para ser utilizado na embarcação do Grupamento Ambiental Marítimo da Baía da Ilha Grande, em favor da empresa WL SOLUÇÕES – W DAS N FARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.097.685/0001-10, por ter sido considerada VENCEDORA do referido certame, com o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que ocorreu conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.931/2018 e pela Lei Complementar nº 123/2006, e respectivas alterações, considerando os autos do Processo nº 2021014902 e estando de acordo com a adjudicação da Sra Pregoeira.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2021.  
FILLIPHE MOTA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente  
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis  
Interino

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 - PMAR AVISO DE DESISTÊNCIA

O prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência do candidato abaixo indicado, aprovado e classificado no Concurso Público de 2019:

->Desistência da convocação -> Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1378 – Pgs. nºs 03 e 04 dia 01/09/2021.

DOCENTE I - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
219º	962019688	SIMONTON ALCANTARA NOGUEIRA

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 2019 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 14, subitens 14.12 e 14.12.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

-> Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1378 – Pgs. nºs 03 e 04 dia 01/09/2021.

BERCARISTA - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	962019956	LETÍCIA DE ABREU MOREIRA KUH
4º	962016492	THAMARA MACIEL LINS DE SOUZA

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021- PMAR**  
**AVISO DE DESISTÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de 2021:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1385– folhas 07 e 08 do dia 21/09/2021.

DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	345	RODRIGO BATISTA LOBATO

DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	316	MONICA BARBALHO DE MENEZES

DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	620	JULIANA MATTOS CATTÁ PRETA

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão estar de MÁSCARA e aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada, conforme abaixo:

24, 25 E 26/11/2021 DE 09:30 ÀS 11:00 horas

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
220º	962021266	Erleide Alves Guimarães
221º	962024056	Aline Mora Vianna De Lima
222º	962018929	Ester Vilhena Da Silva Rego
223º	962013090	Micaely Macêdo Silva
224º	962001867	Fabiola Lima Costa
225º	962007214	Bianca Bruna Dos Santos
226º	962014004	Bruna De Souza Porto Ferreira
227º	962013669	Janaína Macedo De Azevedo
228º	962006244	Amanda Vicente Pereira
229º	962015448	Lourenço De Carvalho Filho

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I – ILHA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
8º	962020239	Luciene Lima Da Silva
9º	962007484	Rafaela Samagaio Ferreira

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
5º	962010763	Tarcila Pereira De Lima
6º	962021489	Amanda Cunha Rangel
7º	962012103	Juliana Ozório Gomes
8º	962001204	Ana Paula Xavier De Santana

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
17º	962018754	Farley Huérík Bolzan Da Silva
18º	962001214	Flaviane De Paula Silva

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

- 1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSOINAIS

Do comparecimento a Superintendência de Gestão de Pessoas para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer entre os dias 24, 25 E 26/11/2021 de 09:30 às 11:00 horas.

- 2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL  
Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.doc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.doc@angra.rj.gov.br), prazo inicial dia 24/11/2021, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

- 3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO  
O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

- 4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA  
Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.

- 5ª ETAPA - DO RETORNO A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno a Superintendência de Gestão de Pessoas, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

JOSE FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR** **PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão estar de MÁSCARA e aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada, conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
8º	462	ANDRÉA HELENA FREITAS RODRIGUES BERTOLATO

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – INGLÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
3º	395	ADRIANA PINTO DA SILVA FERAZ DE OLIVEIRA

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME

5º	57	TÂNIA REGINA AGUIAR
----	----	---------------------

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados](#), onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMINISTRATIVOS

- Do comparecimento a Superintendência de Gestão de Pessoas para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia 24/11, 25/11 e 26/11 09:30 horas.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

- Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.doc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.doc@angra.rj.gov.br), prazo inicial dia 24/11/2021, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas, no horário de 09h 30min as 11h 00.

5ª ETAPA - DO RETORNO A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Da entrega do documento físico: No dia do retorno a Superintendência de Gestão de Pessoas, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

Angra dos Reis, 18 de Novembro de 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal

JOSE FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e LSB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA ANÁLISE DO PROCESSO DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS

CONTRATOS DE GESTÃO Nº 001/2020/COVID-19 E Nº 003/2020/COVID-19, na forma do Termo de Referência.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903599; Fonte de Recurso: 10010000; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2534; Ficha: 20215855.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 05 e através do Termo de Inexigibilidade nº 009/2021/SSA, constantes do Processo Administrativo nº 2021024150.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2021/SSA, referente à execução de reforma de imóvel para a sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 24/10/2021 e término em 22/11/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1459 do Processo Administrativo nº 2019007456.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ATO Nº 353/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1233/2021;

**RESOLVE:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021, o servidor GUILHERME SANTOS FONSECA JORGE, matrícula 7952, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Jocimar Henrique, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
16 DE NOVEMBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**Prefeitura ordena bairro Balneário**

**A ação ocorreu na noite dessa quinta-feira (18), atendendo a solicitação da população local**

Após receber inúmeras denúncias dos moradores, que inclusive apresentaram abaixo-assinado com representação no Ministério Público, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Segurança Pública, realizou uma grande ação, na noite dessa quinta-feira (18), em três estabelecimentos do Balneário, com o objetivo de combater a perturbação do sossego público.

Um dos estabelecimentos não possuía qualquer tipo de documento para funcionamento. Nos outros dois, foi constatada a ausência de licenciamento necessário para reprodução de som, bem como desenvolvimento de atividade diferente da descrita no CNPJ. Nenhum apresentou certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros.

Ainda no decorrer da ação, foi verificado que a produção de som estava em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação municipal (Decreto nº 11.782/2020 e Lei 23/76).

- Já foram feitas outras ações educativas na localidade, provocadas pelo 190 da PM, pelo 0300 253 1177 (Dique Denúncia Angra) e pelo telefone da Secretaria de

Segurança Pública, o 3365-3254. Porém, não houve êxito – destacou o secretário-executivo de Segurança Pública, informando que diversas caixas e equipamentos de som foram apreendidos e os estabelecimentos infracionados.

Toda e qualquer ação de perturbação do sossego público, pode ser informada pela população à Segurança Pública por meio do telefone 3365-3254, que funciona 24h, todos os dias da semana, pelo Disque Denúncia Angra (0300 253 1177), com o preço de ligação local, ou ainda gratuitamente pelo 190 da Polícia Militar.

- É importante lembrar que estas ações vêm sendo realizadas ao longo do tempo em todos os bairros num choque de ordem, com o apoio das polícias Civil e Militar e ciência do Conselho Tutelar. O nosso grande objetivo é proteger a coletividade, garantindo aos moradores o devido sossego, evitando tragédias como as ocorridas na boate Kiss – finalizou o secretário de Segurança Pública.